

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;

José Cícero Cardoso Costa;

Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;

Adalberto Antero Torres;

Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:**Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 04220003/2026

Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 08/2025

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.

Fornecedor Beneficiário: THEP-INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.428.971/0001-11.

Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado ou até nova contratação.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Kayrone Dias da Silva Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:059DB6F2

ESTADO DE ALAGOAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOTAICO E INSTALAÇÃO NOS TELHADOS E/OU SOLOS DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. CONTRATADA: COESA – CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob o nº 26.947.586/0001-90. Valor total do contrato – proveniente do saldo remanescente do 1º Termo Aditivo da ARP Nº 001/2024 – R\$ 193.657.931,38 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Celebração: 31/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados de 01/08/2026 a 01/08/2027. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede administrativa do CONMETRO.

Rio Largo/ AL, 31 de Julho de 2026.

ERALDO NUNES DA SILVA

Superintendente do Consórcio

Publicado por:

Eraldo Nunes da Silva

Código Identificador:9982365C

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69/2026

Pregão Eletrônico: 07/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como das unidades escolares da rede municipal de ensino, compreendendo escolas da Zona Urbana, Zona Rural, núcleos educacionais e setores administrativos vinculados.

Contratante: Fundo Municipal de Educação/Município de Água Branca/AL, CNPJ nº 30.803.900/0001-38.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2026

Fornecedora Registrada:NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.820.186/0001-89;

Valor Global: R\$ 2.206,60 (dois mil duzentos e seis reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 21/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2026
Fornecedora Registrada: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 34.770.156/0001-73;
Valor Global: R\$ 162.185,90 (cento e sessenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 21/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2026
Fornecedora Registrada: TOP MOVEIS LTDA, CNPJ nº 05.269.798/0001-95;
Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 21/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2026
Fornecedora Registrada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50;
Valor Global: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2026
Fornecedora Registrada: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 29.529.181/0001-20
Valor Global: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 21/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2026
Fornecedora Registrada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30;
Valor Global: R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 22/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2026
Fornecedora Registrada: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ nº 28.584.157/0003-92;
Valor Global: R\$ 41.480,00 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2026
Fornecedora Registrada: CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 11.268.379/0001-31;
Valor Global: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 22/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2026
Fornecedora Registrada: LICITAINFO LTDA, CNPJ nº 52.277.278/0001-04;
Valor Global: R\$ 152.010,00 (cento e cinquenta e dois mil e dez reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 21/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2026

Fornecedora Registrada: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.496.174/0001-92;
Valor Global: R\$ 12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 21/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026
Fornecedora Registrada: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 55.935.697/0001-84;
Valor Global: R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2026
Fornecedora Registrada: AM TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.881.920/0001-07;
Valor Global: R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 21/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2026
Fornecedora Registrada: 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART, CNPJ nº 60.008.494/0001-82;
Valor Global: R\$ 1.954,50 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2026
Fornecedora Registrada: ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ nº 20.819.329/0001-96;
Valor Global: R\$ 1.954,50 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2026
Fornecedora Registrada: STAR RUM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 34.806.377/0001-54;
Valor Global: R\$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2026
Fornecedora Registrada: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0002-62;
Valor Global: R\$ 23.206,80 (vinte e três mil duzentos e seis reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 21/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2026
Fornecedora Registrada: E-PAPER LTDA, CNPJ nº 58.455.922/0001-73;
Valor Global: R\$ 120.191,60 (cento e vinte mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2026
Fornecedora Registrada: DENTECK LTDA, CNPJ nº 11.319.557/0011-88;
Valor Global: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;

Vigência: 12 meses;
Firmado em: 22/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2026
Fornecedora Registrada: HAMATE ELETROINFO LTDA, CNPJ nº 63.102.067/0001-57;
Valor Global: R\$ 227.218,20 (duzentos e vinte sete mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 21/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2026
Fornecedora Registrada: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 52.386.933/0001-62;
Valor Global: R\$ 199.315,10 (cento e noventa e nove mil trezentos e quinze reais e dez centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2026
Fornecedora Registrada: POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ nº 58.952.046/0001-90;
Valor Global: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 21/07/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2026
Fornecedora Registrada: SILVESTRE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 65.768.971/0001-21;
Valor Global: R\$ 479.450,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 21/07/2026

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:62A989ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 22247/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular por tecnologia GPS/GSM/GPRS, com fornecimento em comodato de equipamentos rastreadores, chips de comunicação de dados, acessórios e licenças de uso de software, incluindo instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e acesso à plataforma web e aplicativo móvel para gerenciamento e monitoramento dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 07 de agosto de 2026.

Arapiraca, 31 de julho de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:0ACE2775

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 624/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

DECRETO 624/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 31 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 31 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 624/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
02.27.04.422.1012.2038	MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO DA CMPDC - PROCON	E	339030/0.1.500.1.000010	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Anexo II ao Decreto n. 624/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
02.27.04.422.1012.2038	MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO DA CMPDC - PROCON	E	339047/ 0.1.500.1.000010	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:8C7F1DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 625/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

DECRETO 625/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo

art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 31 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 31 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 625/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
13.13.15.452.1020.1025	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM MANUTENÇÃO	449093/	0.2.700.1.002100	2.900.000,00
TOTAL				2.900.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:AAAFEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS HABILITADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CMCD/LGBT.

A Comissão Eleitoral, conforme item 5 e seguintes, especialmente o subitem 5.8, informa que houve **01 (uma) inscrição** para a vaga prevista no artigo 3º, II, da Lei Municipal nº 3.301 de 2018 e que houve **08 (sete) inscrições** artigo 3º, III, “a”, da Lei Municipal nº 3.301 de 2018.

A partir dos recursos apresentados e conforme calendário disposto no item 5.6 do Edital de Convocação nº 02/2026, a comissão eleitoral apresenta o seguinte resultado definitivo dos habilitados:

Art. 3º, II: dois representantes, sendo um titular e um suplente, de entidades, com sede em Arapiraca, afiliadas a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais – ABGLT			
NOMES	SITUAÇÃO		
1 ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE ARAPIRACA TITULAR: JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS SUPLENTE: MAYSA KELLY GOMES DE ALMEIDA	HABILITADA		

Art. 3º, III, “a”: pessoas, com domicílio em Arapiraca, com notória atuação na defesa dos direitos LGBTQT			
NOMES	SITUAÇÃO		
1 TITULAR: ANGÉLICA NOBRE MENDES SUPLENTE: JORDANA CAROLINA ALVES FERREIRA	HABILITADA		
2 TITULAR: VAGNER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR SUPLENTE: ISAMARA CAVALCANTE DA SILVA	HABILITADA		
3 TITULAR: REINALDO JOÃO DOS SANTOS SUPLENTE: NÍCOLAS DANIEL TEODORO DE BRITO SANTOS	HABILITADA		
4 TITULAR: JÚLIA GABRIELA ROCHA DA SILVA SUPLENTE: JOSÉ VINÍCIUS ROCHA MELO	HABILITADA		
5 TITULAR: EVERSON DA SILVA SAMPAIO SUPLENTE: WESLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	HABILITADA		
6 TITULAR: AILTON SABINO DA SILVA SUPLENTE: ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS	HABILITADA		
7 TITULAR: RILDANNY KARLLA BARBOSA SUPLENTE: JOSÉ DAMIÃO DOS SANTOS SILVA	INABILITADA por descumprimento do item 4.3, IV. Além disso, a pessoa física ocupa cargo na diretoria de Pessoa Jurídica, que já possui vaga reservada conforme item 4.2, ou seja, sua habilitação garantiria, de fato, uma desigualdade entre os postulantes as vagas reservadas, conforme item 4.3, causando desequilíbrio no certame.		
8 TITULAR: EDVAN DA SILVA SANTOS SUPLENTE: WILLAMES JOSÉ DE AMORIM	INABILITADA por descumprimento do item 4.3, IV. Além disso, a pessoa física ocupa cargo na diretoria de Pessoa Jurídica, que já possui vaga reservada conforme item 4.2, ou seja, sua habilitação garantiria, de fato, uma desigualdade entre os postulantes as vagas reservadas, conforme item 4.3, causando desequilíbrio no certame.		

Destacamos que a comissão eleitoral não havia visualizado a inscrição de nº 6, todavia ela foi realizada dentro do prazo, conforme e-mail enviado no dia 10 de julho, e está em cumprimento com as exigências do edital.

Todos os que foram habilitados deverão comparecer no dia 03/08/2026, às 14h, na sede da prefeitura municipal, sala da GTINFO, para a realização da segunda etapa do edital: a eleição.

Arapiraca/AL, 31 de julho de 2026.

Membros da Comissão Eleitoral – Eleição da Sociedade Civil para o CMCD/LGBT de Arapiraca/AL		
Resolução CMCD/LGBT nº 05/2026		
DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO	Segmento Governo	Membro
JAFFIA ALVES DE MELLO	Sociedade Civil	Membro
DOUGLAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Sociedade Civil	Membro

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0211142B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 22270/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.808.481/0001-70, E A EMPRESA A.K.J. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.012.902/0001-79.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E GARRAFÃO.

DO VALOR: R\$ 83.272,84 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.51.08.122.1023.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL GBF – BL DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO – 3.3.90.30 – FONTE 0.1.660.1.020001 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 22.477,24 (VINTE DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS). 05.51.08.245.1023.2070 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 3.3.90.30 – FONTE 0.1.660.1.020001 – MATERIAL DE

CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 12.789,40 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). 05.51.08.245.1023.2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA– 3.3.90.30 – FONTE 0.1.660.1.020001 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 22.875,40 (VINTE DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). 05.51.08.245.1023.2072 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CRAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL – 3.3.90.30 – FONTE 0.1.661.1.020002 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 10.671,90 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). 05.51.08.245.1023.2075 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL – 3.3.90.30 – FONTE 0.1.661.1.020002 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 14.458,90 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO– P/ INTERVENIENTE E ANA KARLLA JOVINO OLIVEIRA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:6D479C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 26272/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; CAROLINA PEREIRA DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 104.603.034-57.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCLJ Nº 05/2026 - SÃO JOÃO, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: VALSANDY CAVALCANTI VERAS – P/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE - CPF 048.184.794-46; CAROLINA PEREIRA DA SILVA - O CPF Nº 104.603.034-57 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:503EA2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 26273/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ANA PAULA DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 015.140.764-97.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCLJ Nº 05/2026 - SÃO JOÃO, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: VALSANDY CAVALCANTI VERAS – P/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE - CPF 048.184.794-46; ANA PAULA DA SILVA - CPF Nº 015.140.764-97. P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:7D13F7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 26274/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; HEMANOEL FIRMINO MARTINS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 050.661.414-05.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCLJ Nº 05/2026 - SÃO JOÃO, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: VALSANDY CAVALCANTI VERAS – P/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE - CPF 048.184.794-46; HEMANOEL FIRMINO MARTINS - CPF Nº 050.661.414-05. P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:F6017FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 26276/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MATEUS JOSÉ DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 100.064.204-60.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCLJ Nº 05/2026 - SÃO JOÃO, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: VALSANDY CAVALCANTI VERAS – P/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE - CPF 048.184.794-46; MATEUS JOSÉ DA SILVA - CPF Nº 100.064.204-60 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:1C1D3D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 26652/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MATHEUS PEREIRA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ Nº 49.334.158/0001-97.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCLJ Nº 05/2026 - SÃO JOÃO, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: VALSANDY CAVALCANTI VERAS – P/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE - CPF 048.184.794-46; MATHEUS PEREIRA LTDA - CNPJ Nº 49.334.158/0001-97, REPRESENTADA POR MATHEUS PEREIRA SANTOS - CPF 090.870.414-38.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:D3EB2347

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA torna pública a rescisão da contratação temporária firmada com:

NOME DO CONTRATADO: Rodrigo de Oliveira Barbosa
CPF: 067.008.764-51
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Assistente Administrativo, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.144/2015, com jornada de 40 horas semanais.

DATA DA RESCISÃO: 01/03/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; §5º do art. 223 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 1.782/1993, consolidada pela Lei nº 2.008/98); Lei Municipal nº 3.144/2015; e Decreto nº 2.692/2021.

MOTIVO: Rescisão realizada a pedido da profissional, conforme solicitação formalizada no Ofício SMS/SMGP nº 1176/2026, processo Administrativo de nº 5935/2026

Arapiraca/AL, 31 de julho de 2026

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8530D5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 1.842/2025 de 18 de dezembro de 2025, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica 90013/2025**, classificando vencedora do certame a Empresa: RCMS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita pelo

CNPJ nº 28.880.585/0001-09, a qual foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 4.445.171,95 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), objetivando Obras e serviços de construção de um Centro de Educação Infantil no bairro Boa Vista, no município de Arapiraca/AL.

Arapiraca, 31 de Julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:55F6B4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº
002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA/AL E O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, PARA
FINS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **12.198.693/0001-58**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito **José Luciano Barbosa da Silva**, inscrito no CPF sob nº **296.681.744-53**, e o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **12.200.168/0001-20**, com sede na Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, s/nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito **Pedro Carlos da Silva Neto**, inscrito no CPF sob nº **066.568.504-13**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 002/2025**, firmado entre o Município de Arapiraca/AL e o Município de Rio Largo/AL, cujo objeto consiste na cessão recíproca da servidora **Anna Karine Moura de Araújo Nunes**, servidora efetiva do Município de Arapiraca/AL, ocupante do cargo de **Assistente Social**, e do servidor **Daniel Henrique do Nascimento**, servidor efetivo do Município de Rio Largo/AL, ocupante do cargo de **Assistente Social**, para o exercício de suas atividades junto aos respectivos órgãos requisitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 002/2025** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término de sua vigência original, podendo ser novamente prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo, desde que haja interesse entre os convenientes e sejam observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 002/2025, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 002/2025**, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem mantidas todas as condições relativas à cessão recíproca dos servidores previstas no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 002/2025, inclusive quanto à responsabilidade de cada ente conveniente pelo pagamento da remuneração de seu respectivo servidor, permanecendo inalteradas as demais obrigações originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arapiraca/AL, 31 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito de Arapiraca

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0ADC7120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº
003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA/AL E O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, PARA
FINS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **12.198.693/0001-58**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito **José Luciano Barbosa da Silva**, inscrito no CPF nº **296.681.744-53**, e o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **12.200.168/0001-20**, com sede na Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, s/nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito **Pedro Carlos da Silva Neto**, inscrito no CPF nº **066.568.504-13**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2025**, firmado entre o Município de Arapiraca/AL e o Município de Rio Largo/AL, cujo objeto consiste na cessão recíproca das servidoras **Marize Tranquilino dos Santos**, servidora efetiva do Município de Arapiraca, ocupante do cargo de Assistente Social, e **Arlise Campos dos Santos**, servidora efetiva do Município de Rio Largo, ocupante do cargo de Assistente Social, para o exercício de suas atividades junto aos respectivos órgãos requisitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2025** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término de sua vigência original, podendo ser novamente prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo, desde que haja interesse entre os convenientes e sejam observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2025**, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, mediante extrato, na imprensa oficial, na forma da legislação aplicável, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem mantidas todas as condições relativas à cessão recíproca das servidoras previstas no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2025, inclusive quanto à responsabilidade de cada ente conveniente pelo pagamento da remuneração de sua respectiva servidora, permanecendo inalteradas as demais obrigações originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arapiraca/AL, 31 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito de Arapiraca

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:16043D89

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 300/2026

Interessado: FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANÇO

CNPJ: 26.735.752/0001-94

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Arapiraca, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da decisão proferida no Processo Administrativo Sancionador nº

300/2026, instaurado para apurar o descumprimento contratual referente a Dispensa nº 90004/2026.

Após análise dos autos, constatou-se que o contratado não apresentou justificativa suficiente para afastar sua responsabilidade quanto ao atraso injustificado na entrega do objeto contratado, configurando infração às obrigações assumidas.

Decisão: Aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do atraso injustificado na entrega do objeto contratual.

Determinou-se, ainda:

- a notificação do interessado acerca da decisão administrativa e da penalidade aplicada;
- a adoção das providências administrativas pertinentes, incluindo o registro da sanção nos assentamentos próprios;
- após o decurso do prazo recursal, o arquivamento dos autos.

Arapiraca/AL, 27 de julho de 2026.

KATIANE DUARTE COSTA

Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT

Prefeitura Municipal de Arapiraca – AL

Publicado por:

Daiane Alves Curvelo

Código Identificador:20A245F1

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

Contratante: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Arapiraca/AL, CNPJ nº 02.533.645/0001-15.

Contratada: DFRAN Tecnologia em Sinalização Viária Ltda., CNPJ nº 39.383.894/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de uso semafórico, incluindo grupos focais veiculares e de pedestres, braços projetados, colunas, cabos, controladores semafóricos, bem como prestação de serviços de manutenção corretiva, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2025, visando à adequação, ampliação e manutenção do sistema de sinalização semafórica do Município de Arapiraca/AL.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 053/2025 – PERP/2025, do Município de Pacajus/CE; Processo Administrativo nº 073/2026.

Valor Global: R\$ 345.550,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: Conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços, contada da data da assinatura do contrato ou até a entrega total do objeto e a liquidação da despesa, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2026.

Signatários: Katiane Duarte Costa, pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, e Daniel Bruno da Silva de Araújo, pela DFRAN Tecnologia em Sinalização Viária Ltda.

Publicado por:

Daiane Alves Curvelo

Código Identificador:11FBFECD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art.75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, neste ato representada pelo Superintendente Executivo Governo ARY JOSÉ ROCHA SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF nº 029.533.764-88.

OBJETO: Prestação de serviços financeiros, processamento da folha de pagamento, arrecadação de receitas, movimentação financeira e outras avenças.

Vigência do contrato: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, observadas as diretrizes do artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 107 da mesma Lei.

SIGNATÁRIOS: NICOLLAS VON MEYNARD THEOTÔNIO COSTA, pela CONTRATANTE, ARY JOSÉ ROCHA SOBRINHO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:EA823EBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO Nº 1.2026- ICT

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 01/2026

PROCESSOS: 0710.0018/2026 e 0713.0029/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Rede Bridge de Ciência e Tecnologia -BRIDGE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.012.923/0001-36.

OBJETO: Implantação e a execução do Programa Municipal de Gestão Estratégica, Comunicação, Inteligência Tributária e Fortalecimento Institucional.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 6 meses, na forma dos artigos 16, 48 e 51 da Lei nº 13.019, de 2014, a contar de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação de R\$ 792.500,00 (setecentos e noventa e dois mil, e quinhentos reais).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Elizandra Cardoso Candiotti Benjaino pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:90B0B807

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 151/2026, 152/2026, 153/2026, 154/2026, 155/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente

quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20,

§2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 151/2026, 152/2026, 153/2026, 154/2026, 155/2026.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: CAAMIRA EMPREENDIMENTO TURISTICO E IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ/CPF: 11.941.504/0001-22 **Endereço:** AV GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-630.

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:2E024BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 90/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
CONTRATO Nº 90 /2026

PROCESSO: 0710.0006/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: **HEITOR SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.255.221/0001-68 representado pelo sr MAGNO DOS SANTOS CADUDA, portadora do CPF nº 030.114.665-99.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista “HEITOR SANTOS”, representado exclusivamente pelo CONTRATADO, para apresentação no evento “Emancipação Política 2026”, na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2026 com o início da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021 ou até a liquidação integral do contrato.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), fixos e irrevogáveis, a serem pagos em 3 (três) parcelas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Matheus Williams Lima Martiniano, pela CONTRATANTE; e Magno dos Santos Caduda, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5DF41FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026
Processo Administrativo Nº 0512.0008/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88, representada pelo seu representante legal, Sra. Larissa Carnaúba de Oliveira.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual na imprensa oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, bem como terá sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.674.875,00 (Três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais.).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Wilson César de Lira Santos pela CONTRATANTE; e Larissa Carnaúba de Oliveira pela CONTRATADA.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:3318CD8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2026 – CONCORRÊNCIA N.º 003/2025
PROCESSO: 07070012/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: LIBER CONSTRUTORA LTDA (LIBERCON), CNPJ n.º 29.310.493/0001-48.

OBJETO: ACRÉSCIMO de serviços previstos no Contrato de n.º 002/2026 - Concorrência n.º 003/2025, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro de Referência de Assistência Social no Município de Belém/AL.

Dos Acréscimos: Serão acrescidos os itens 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9, 3.2.5, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 4.1.10 e 5.1.1 de serviços, totalizando um percentual de 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento), acrescentando ao valor do contrato o montante de R\$ 89.628,09 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – 0991 – 09.0991.08.245.0008.5001 – 4490510000/170600000.

O valor global do Contrato passará para R\$ 1.118.046,12 (um milhão, cento e dezoito mil, quarenta e seis reais e doze centavos).

Belém/AL, 31 de julho de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:37649213

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização de contratação direta por dispensa de licitação, visando à **prestação de serviços especializados, com cessão de licença de uso de software**, destinada ao monitoramento, gerenciamento, análise e avaliação dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), utilizando como base de informações os dados extraídos do **Prontuário Eletrônico do Cidadão – eSUS PEC**, visando apoiar a gestão municipal na tomada de decisões, qualificação da assistência, melhoria dos indicadores de desempenho e fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde. A contratação compreenderá o fornecimento da licença de uso do software, acesso à plataforma tecnológica, suporte técnico especializado, atualizações, treinamento dos usuários e acompanhamento técnico durante toda a vigência contratual.

QUANTIDADE DE EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA ATENDIDAS: 03 (três) equipes

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo para envio das propostas: de 03 até 05 de AGOSTO.

Forma de envio das propostas: Somente serão aceitas propostas enviadas por meio eletrônico (via e-mail).

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasbelomonte2021@gmail.com

Belo Monte/AL, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B3BD3F90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RENOVAÇÃO ARP Nº 01010018/2025
JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DE RENOVAÇÃO ARP Nº 01010018/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES:
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Educação;

Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania.
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

FORNECEDORA REGISTRADA: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.807.788/0001-91

VALOR: R\$ 115.924,65 (cento e quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5476FE4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RENOVAÇÃO ARP Nº 04010018/2025 - SILVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

EXTRATO DE RENOVAÇÃO ARP Nº 04010018/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES:
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Educação;
Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

FORNECEDORA REGISTRADA: SILVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 44.123.897/0001-16

VALOR: R\$ 821.137,70 (oitocentos e vinte e um mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EDFF594D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0729022/2026 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010021/2026 - A PEQUENINA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0729022/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS

CONTRATADO(A): A PEQUENINA LTDA

CNPJ: 05.841.177/0001-34

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº CONTRATO: 01010021/2026

VIGÊNCIA: 30/07/2026 ATÉ 10/06/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 31 de julho de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B73CBBC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
Partes Prefeitura Municipal de Capela - Alagoas e a empresa: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.193.211/0001-61; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telediagnóstico para atender as necessidades do Hospital do município de Capela/AL. Valor Global R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14133/21. Celebração: 27 de maio de 2026. ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA E MARCELO LAPA ESPIGA.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:778FEAF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA nº 40/2026

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO VIEIRA DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS – Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 42, incisos I a X.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CARELOS ALBERTO VIEIRA DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 034.904.384-18, do Cargo GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e urbanismo, do quadro de pessoal deste município, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carneiros-AL, 29 de julho de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Portaria nº. 40/2026 foi devidamente registrado e publicado nesta data na secretaria municipal de Administração.

Carneiros-AL, 29 de julho de 2026.

TAMARA VIEIRA

Secretária Adjunta De Administração

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:4CB5F6A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA -AL, através da Secretaria Municipal de Administração, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **18/08/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaocolonialeopoldina@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 31 de julho de 2026.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:61902D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares destinados ao funcionamento da sala cirúrgica do Hospital Municipal de Colônia Leopoldina/AL, incluindo instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento operacional e substituição dos equipamentos quando necessário.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **20/08/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaocolonialeopoldina@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 31 de julho de 2026.

MATHEUS BEZERRA MOREIRA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:AA7E56DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento à Determinação Judicial dos Autos do Processo ° 0701254-35.2022.8.02.0043 – que tramita entre o Tribunal de Justiça de Alagoas, vimos convocar o(a) Sr.(a) CRISTOVÃO SOARES VITOR, para se apresentar à secretaria de Administração e Recursos Humanos de Delmiro Gouveia, munido(a) dos documentos conforme anexos I e II necessários aos procedimentos de nomeação no cargo de **PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**, no prazo de 05 (Cinco) dias a partir da data de publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de Julho de 2026.

Cordialmente,

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

Documentos para a posse:

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	
01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
02	Carta de aceite de investidura do Cargo;
03	RG – idade mínima de 18 anos;
04	CPF;
05	Comprovante de residência;
06	Certidão de nascimento ou casamento;
07	Título de eleitor;
08	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
09	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
10	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
11	PIS/PASEP , se houver;
12	Declaração de antecedentes criminais relativa aos último cinco anos, podendo ser de próprio punho;
13	Conta corrente ou Salário (Banco do Brasil)
14	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
15	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
16	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
18	Termo de adesão - Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG
19	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
18	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, CPF Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades

controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Assinatura do declarante

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, CPF_Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o(a) de Na em regime jurídico em jornada, com carga horária semanal de horas.

Assinatura do declarante

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do RG Nº, inscrito(a) no CPF sob o Nº, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Delmiro Gouveia, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Assinatura do servidor

MODELO 4 - TERMO DE ADESÃO

Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG Nome do servidor:

Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.

Compreendo que o presente Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.

E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação a honra e da tradição dos serviços públicos.

Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/DG qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética.

A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Código e Conduta Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Delmiro Gouveia, xx de xxxxx de 2026.

Assinatura do servidor

MODELO 5 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Assinatura

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:62DF3B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0621/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0621/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO ao servidor suplente **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 126.###.###-51, para substituição do Conselheiro Tutelar titular **ERISVAL FAUSTINO DOS SANTOS**, por prazo indeterminado, devido à licença médica, conforme anexos do Processo Administrativo nº 0700.011797.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D3232521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.007007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo os ônibus escolares e o caminhão baú, com cobertura contra danos materiais (DMT), danos corporais (DC), danos morais (DM), acidentes pessoais de passageiros (APP) com DMH, assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura de vidros, 100% da tabela FIPE, valores estabelecidos e notas fiscais, conforme condições e exigências estabelecidas neste processo.

A empresa Porto Seguro cia de seguros gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, foi vencedora do lote:

Lote 01 – R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Delmiro Gouveia – AL, 31 de julho de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:41D22E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.001810/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 2º CHAMADA

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro abrangendo veículos de passeio, utilitários, vans, ambulâncias e caminhões, divididos em lotes, para atender às necessidades da frota das Secretarias do Município de Delmiro Gouveia/AL, conforme especificações expressas em Termo de Referência.

Empresa vencedora

RADAR – REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA,
CNPJ Nº 12.440.038/0001-64.

Lote 01 – R\$ 2.362.080,00
Lote 03 – R\$ 1.198.900,00
Lote 04 – R\$ 1.688.570,00

Os lotes 02 e 5/10 foram fracassados.

Delmiro Gouveia – AL, 31 de julho de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9E77686B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE JULHO DE 2026 DO CMDPI**

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE JULHO DE 2026 DO CMDPI

Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e nomeia seus membros.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 941/2008

de 05 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.425/2024, de 11 de abril de 2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado, permanente e paritário, com caráter propositivo, consultivo, deliberador e de cooperação, possuindo autonomia administrativa, que tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle de execuções das políticas públicas do idoso no município de Delmiro Gouveia, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO que compete ao CMDPI controlar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como o funcionamento das entidades e serviços destinados à população idosa;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno prevê a criação de Comissões de Trabalho pela Plenária, definindo suas competências e composição;

CONSIDERANDO as disposições da Seção V do Regimento Interno, que disciplina a Comissão de Fiscalização e estabelece suas competências;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações, programas, serviços e entidades voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, observando o cumprimento da legislação vigente e das competências institucionais do Conselho.

Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização:

I – Fiscalizar o funcionamento das unidades de atendimento à pessoa idosa no município;

II – Acompanhar e fiscalizar atividades que possam representar riscos ou violação aos direitos da pessoa idosa;

III – Realizar visitas técnicas e inspeções nas entidades, programas e serviços inscritos no CMDPI;

IV – Emitir relatórios, pareceres e recomendações ao Plenário do Conselho;

V – Subsidiar o CMDPI nas ações de monitoramento, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

VI – Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo Plenário do CMDPI.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização será composta de forma paritária entre representantes da sociedade civil e do poder público, ficando assim constituída:

I – Representantes da Sociedade Civil

Wellington Pereira Vilela – Instituto de Cidadania Cristã (ICC);

Marcos Masceno de Queiroz – Associação São Marcos.

II – Representantes do Poder Público

José Dulcivan Gomes – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTE);

Laiane Pereira de Menezes – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos (SEASIMDH).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Delmiro Gouveia-AL, 29 de julho de 2026.

BRUNA MARIA CAVALCANTE CORDEIRO LEITE

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:43CE052F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE JULHO DE 2026 DO CMDPI**

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE JULHO DE 2026 DO CMDPI

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de Relatório Trimestral de Atividades pelas entidades e instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Delmiro Gouveia/AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 941/2008

de 05 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.425/2024, de 11 de abril de 2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado, permanente e paritário, com caráter propositivo, consultivo, deliberador e de cooperação, possuindo autonomia administrativa, que tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle de execuções das políticas públicas do idoso no município de Delmiro Gouveia, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO que compete ao CMDPI controlar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como registrar, acompanhar e fiscalizar as entidades e os programas de atendimento à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de monitoramento, transparência e avaliação das ações desenvolvidas pelas entidades inscritas neste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada pelo Plenário do CMDPI em reunião ordinária realizada em **29 de julho de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da apresentação de **Relatório Trimestral de Atividades** por todas as entidades, organizações da sociedade civil e instituições governamentais inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Delmiro Gouveia.

Art. 2º O Relatório Trimestral tem por finalidade subsidiar o acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização das ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos pelas entidades inscritas, assegurando o cumprimento da legislação vigente e das deliberações do CMDPI.

Art. 3º O relatório deverá conter, no mínimo:

I – Identificação da entidade;

II – Período de referência;

III – Descrição das atividades desenvolvidas;

IV – Quantitativo de pessoas idosas atendidas;

V – Serviços, programas e projetos executados;

VI – Resultados alcançados;

VII – Dificuldades encontradas;

VIII – Documentação comprobatória das atividades realizadas, quando houver.

Art. 4º Os relatórios deverão ser apresentados **trimestralmente**, observando o calendário estabelecido pelo CMDPI.

§ 1º A primeira entrega ocorrerá a partir do dia 20 de setembro de 2026, contemplando as atividades desenvolvidas nos meses de junho, julho e agosto de 2026.

§ 2º Os demais relatórios deverão ser apresentados até o dia 20 do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre, conforme calendário divulgado pelo CMDPI.

Art. 5º O Relatório Trimestral poderá ser entregue em formato físico ou digital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, sendo protocolado junto à Secretaria Executiva do CMDPI/Casa dos Conselhos.

Art. 6º O relatório poderá ser elaborado conforme o Modelo de Relatório Trimestral de Atividades que será aprovado pelo CMDPI, disponível na Secretaria Executiva e encaminhado às entidades juntamente com a comunicação oficial.

Art. 7º O conselho do CMDPI será responsável pela análise dos relatórios apresentados em reuniões ordinárias, podendo solicitar esclarecimentos, documentos complementares, realizar visitas técnicas e emitir parecer, quando necessário.

Art. 8. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Delmiro Gouveia-AL, 29 de julho de 2026.

BRUNA MARIA CAVALCANTE CORDEIRO LEITE

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:6AFA2560

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900.007573/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

OBJETO: Registro de preço para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) e botijões vazios para GLP, visando atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Delmiro Gouveia-AL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de julho de 2026, foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2026. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia – AL, 31 de julho de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:4FE2A487

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Face ao constante nos autos do Processo Administrativo nº 0513006/2026, referente ao Chamamento Público nº 01/2026, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** o resultado final do certame, com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, em favor dos proponentes selecionados e habilitados abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	NOTA	RESULTADO
1º	J A ALVES MOTA	18.557.195/0001-30	90,00	Selecionado

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita do Município de Dois Riachos/AL

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:779925D9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo: 2026.0707.020, Fund. Legal: Lei nº 14.133/21; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Pregão Eletrônico: 07/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza. Assunto: convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação em razão da abertura do processo administrativo de apuração de responsabilidade da empresa Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 45.277.978/0001-33. Data da Reabertura da Sessão: 05/08/2026. Horário: 10:00hrs.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:82F1D746

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Processo: 20260707.020, Fund. Legal: Lei nº 14.133/21; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 45.277.978/0001-33; Pregão Eletrônico: 07/2026. Ata de Registro de Preços: 46/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza. Infração: Descumprimento do item 13 do Termo de Referência – Dos Critérios de Fornecimento do Objeto. Motivo: Inexecução parcial, consistente no descumprimento do prazo de entrega estabelecido no edital em seu termo de referência. Data de Abertura: 06/07/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:F4ED4B64

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A) TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ITEM 03

Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2026

O Prefeito do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa, GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.416.698/0001-20, localizada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, Bairro: Dom Constantino, CEP 57-200-000, Penedo/AL. Telefone: (82) 3551-3115; (82) 9 9152-09-02, e-mail licitacoes@grupojcf.com.br, neste ato representado pelo senhor Erinaldo da Costa Quintino, inscrito no CPF 564.099.664-15, RG 814-573 SSP-AL, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Feliz Deserto, 31 de Julho de 2026.

JORGE LUIS SILVA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:88957823

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:

Pregão Eletrônico nº 90019/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras. Data: 18/08/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:AAECDFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:

Dispensa Eletrônica nº 16/2026 *221/2026.

Processo nº 0714.0002.146/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos

Data: 07/08/2026 às 09h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:D4ECDC89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2026, 30 DE JULHO DE 2026

Aposentadoria Voluntária de Professor – Artigo 3º, §1º, da Lei Complementar n.º 002/2022 [Integral] – Pedágio

Ato/ Portaria IMPS nº 024/2026

Girau do Ponciano/AL, em 01 de maio de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor – Artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar n.º 002/2022 [Integral] – Pedágio, em favor da servidora MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPS, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 4º, inciso VIII da Lei Municipal n.º 588, de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor – Artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar n.º 002/2022 [Integral] – Pedágio, a servidora MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS, portadora do RG 1295171, SDS/AL, CPF 030.521.474-80, Efetivo, no cargo de PROFESSOR “A”, Classe K, Nível II, referência ESPECIALIZACAO, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 957, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, § 1º e § 2º, Incisos I e II, da Emenda

Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 3º, Incisos I, II, III, IV, V, § 1º, § 2º, Incisos I, da Lei Complementar n.º 002/2022, de 30 de junho de 2022., conforme os documentos do Processo IMPS – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, registrado sob o número 016/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professora – Artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar n.º 002/2022 [Integral] – Pedágio será com proventos integrais e paridade, acrescidos de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, por se tratar de segurada que ingressou em 28/09/1995, portanto antes da EC 41/20033 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FBB6BA68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 012/2022 - oriundo da Inexigibilidade nº 012/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibateguara.

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **29/07/2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:7F389D65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº
06/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03170001/2026

ATA Nº 29/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoas e descartáveis para atender as Necessidades das Secretarias do município de Igreja NovaAL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, com o CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05.

VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em 22/04/2026 e termo final em 22/04/2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Contratado

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:39EFC2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO: 05260015/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: Alexandre Almeida de Souza e Silva, com o CPF: sob nº 013.133.084-55

VIGÊNCIA DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido ao Contrato nº 104/2024, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em 21/06/2026 e termo final em 21/06/2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Contratante

ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA

Contratado

CONTRATO Nº 105/2024

PROCESSO:05260016/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: Osman Sobral e Silva, Leiloeiro Oficial, com o CPF: sob nº 164.023.324-53

VIGÊNCIA DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido ao Contrato nº 105/2024, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em 21/06/2026 e termo final em 21/06/2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Contratante

OSMAN SOBRAL E SILVA, LEILOEIRO OFICIAL

Contratado

CONTRATO Nº 106/2024

PROCESSO: 05260018/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: Oldicéa Sobral e Silva de Albuquerque, com o CPF: sob nº 347.857.364-53

VIGÊNCIA DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido ao Contrato nº 106/2024, que passa a ter sua

vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em 21/06/2026 e termo final em 21/06/2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Contratante

OLDICÉA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE

Contratado

CONTRATO Nº 108/2024

PROCESSO: 05260021/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: Daniel Elias Garcia, com o CPF: sob nº 910.192.149-53

VIGÊNCIA DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido ao Contrato nº 108/2024, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em 21/06/2026 e termo final em 21/06/2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Contratante

DANIEL ELIAS GARCIA

Contratado

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:8166EFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2023 CONTRATO
Nº 100/2023

CONTRATO Nº 100/2023

OBJETO: Prestação do Serviço De Link dedicado a Internet, a fim de atender as Necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova-AL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: SUPER CONNECT TELECOM LTDA, com o CNPJ sob nº 10.392.907/0001-10

VIGÊNCIA DO PRAZO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido ao Contrato nº 100/2023, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em 02/08/2026 e termo final em 02/08/2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Contratante

SUPER CONNECT TELECOM LTDA

Contratado

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:3686EAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 06120006/2026 CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATO Nº 14/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E RIVATILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF 6) DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: MACCON CONSULTORIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o CNPJ sob nº 15.418.041/0001-70.

VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido ao contrato nº 14/2026, que passa a ter sua vigência estendida por mais 2 (DOIS), MESES, com termo inicial em 21/08/2026 e termo final em 21/10/2026.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Contratante

MACCON CONSULTORIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA

Contratado

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:27A83D20

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI PORTARIA Nº 093/2026, 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a implementação da Educação Digital na Rede Municipal de Ensino de Inhapi/AL e estabelece orientações para a organização curricular da Computação na Educação Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 214 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação – MEC/2018.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533/2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED). A norma determina a inclusão de letramento digital, pensamento computacional e robótica na grade curricular da Educação Básica, visando o uso seguro e crítico das tecnologias.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, e a Resolução CNE/CP nº 1, de 4 de outubro de 2022, que instituem normas sobre Computação na Educação Básica e estabelecem o Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a LEI Nº 15.100/2025 - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 02/2025 estabelece as Diretrizes operacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular do componente Educação Digital e Midiática;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o Referencial Curricular da Computação, Educação Digital e Midiática do Estado de Alagoas – ReCAL;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Inhapi vem desenvolvendo ações pedagógicas voltadas à Educação Digital e à Computação desde o ano letivo de 2025, em conformidade com as

diretrizes nacionais para a inserção da Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Referencial Curricular Municipal de Inhapi – Educação Digital, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, atualmente em processo de apreciação e aprovação junto ao Conselho Estadual de Educação de Alagoas – CEE/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a inclusão digital, o desenvolvimento das competências digitais, do pensamento computacional, da cultura digital e da cidadania digital no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regularizar e consolidar a implementação da Educação Digital na Rede Municipal de Ensino de Inhapi, iniciada no ano letivo de 2025, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular da Computação, com o Referencial Curricular da Computação, Educação Digital e Midiática do Estado de Alagoas (ReCAL) e com o Referencial Curricular Municipal de Inhapi – Educação Digital, em processo de apreciação pelo Conselho Estadual de Educação de Alagoas.

Art. 2º A Educação Digital constitui ação pedagógica permanente destinada ao desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos relacionados ao uso crítico, ético, seguro, responsável e criativo das tecnologias digitais, promovendo a formação integral dos estudantes.

Art. 3º A implementação da Educação Digital observará os seguintes eixos estruturantes da BNCC da Computação:

I – Pensamento Computacional;

II – Mundo Digital;

III – Cultura Digital.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º A Educação Digital será ofertada como componente curricular específico nas turmas da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º O componente curricular Educação Digital integrará a Parte Diversificada do currículo das unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral.

§ 2º O planejamento pedagógico deverá contemplar as competências específicas da Computação, as habilidades previstas no Referencial Curricular Municipal de Inhapi – Educação Digital e as orientações constantes no Referencial Curricular da Computação, Educação Digital e Midiática do Estado de Alagoas (ReCAL).

Art. 5º Nas turmas do Ensino Regular, a Educação Digital será desenvolvida de forma transversal, interdisciplinar e integrada aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§ 1º A abordagem transversal deverá ser incorporada aos planejamentos docentes e às práticas pedagógicas das diferentes áreas do conhecimento.

§ 2º As ações desenvolvidas deverão promover o uso consciente das tecnologias digitais, a cidadania digital, a educação midiática, a segurança digital e o desenvolvimento do pensamento computacional.

Art. 6º As unidades escolares deverão garantir a articulação entre a Educação Digital, os Projetos Político-Pedagógicos, os planejamentos curriculares e as ações pedagógicas desenvolvidas ao longo do ano letivo.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Orientar, acompanhar e monitorar a implementação da Educação Digital na Rede Municipal de Ensino;
 II – Promover formação continuada para gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;
 III – Disponibilizar materiais pedagógicos, orientações curriculares e instrumentos de acompanhamento da implementação;
 IV – Fomentar práticas inovadoras voltadas ao uso pedagógico das tecnologias digitais;
 V – Apoiar as unidades escolares na integração da Educação Digital aos seus processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A implementação da Educação Digital deverá observar os princípios da inclusão, da equidade, da acessibilidade, da inovação pedagógica, da ética, da proteção de dados pessoais, da segurança digital e do respeito à diversidade.

Art. 9º As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos curriculares e demais documentos institucionais às disposições desta Instrução Normativa.

Art. 10. O Referencial Curricular Municipal de Inhapi – Educação Digital constitui o documento orientador das práticas pedagógicas relacionadas à Educação Digital e à Computação na Rede Municipal de Ensino, estando sua versão final submetida à apreciação do Conselho Estadual de Educação de Alagoas – CEE/AL.

Parágrafo único. Até a manifestação definitiva do Conselho Estadual de Educação, as unidades escolares deverão adotar as orientações curriculares constantes do referido documento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular da Computação e com o Referencial Curricular da Computação, Educação Digital e Midiática do Estado de Alagoas (ReCAL).

Art. 11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação de Inhapi.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando reconhecidas e ratificadas as ações pedagógicas relacionadas à Educação Digital e à Computação desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino desde o ano letivo de 2025.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 31 de julho de 2026

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:8D9921B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 086/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 31/07/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Aline Silva de Moura, R.G.: 45019297 SSP-AL, Assistente Social, lotada no CREAS para Encontro de Culminância “36 Anos do ECA na Prática” – SECDEF e CEDCA-AL, em Maceió, no dia 31 de julho de 2026 / **VALOR:** 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL:** 31/07/2026 / **DATA FINAL:** 31/07/2026.

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:7CAFC646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 087/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 31/07/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Joseane de Melo Souza Vieira, R.G.: 1262275, Conselheiro(a) Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, para Encontro de Culminância “36 Anos do ECA na Prática” – SECDEF e CEDCA-AL, em Maceió, no dia 31 de julho de 2026 / **VALOR:** 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL:** 31/07/2026 / **DATA FINAL:** 31/07/2026.

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:1B257E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 088/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 31/07/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Ivaneide Silva Ferreira, R.G.: 3286040086 SSP-SP, Conselheiro(a) Tutelar, lotado no Conselho Tutelar para Encontro de Culminância “36 Anos do ECA na Prática” – SECDEF e CEDCA-AL, em Maceió, no dia 31 de julho de 2026 / **VALOR:** 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL:** 31/07/2026 / **DATA FINAL:** 31/07/2026.

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D82AA784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 089/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 31/07/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Jeane Lima da Silva, R.G.: 3334970-3, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, para Encontro de Culminância “36 Anos do ECA na Prática” – SECDEF e CEDCA-AL, em Maceió, no dia 31 de julho de 2026 / **VALOR:** 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL:** 31/07/2026 / **DATA FINAL:** 31/07/2026.

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:0FB38537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 090/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 31/07/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Divaci Alves da Silva, R.G.: 1364551-SSP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social, para Encontro de Culminância “36 Anos do ECA na Prática” – SECDEF e CEDCA-AL, em Maceió, no dia 31 de julho de 2026 / **VALOR:** 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL:** 31/07/2026 / **DATA FINAL:** 31/07/2026.

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:0BCD6843

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 019/2026

DECRETO Nº 019/2026

“DECLARA O INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NO POVOADO PARAÍSO”.

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse público e autorizada a desapropriação, pela via administrativa, de uma área de propriedade de **PETRUCIO FERREIRA DA ROCHA e ESPOSA**, a seguir descrita e caracterizada, destinada à **construção de uma creche municipal localizada no Povoado Paraíso, Rodovia AL 101 Norte** Centro de Japaratinga.

“Inicia-se no vértice V-01, coordenadas 250181.337, 8995180.131; Segue confrontando com Petrúcio Ferreira Rocha, Azimute 235°29'37.259" e Distância 42,00 m até vértice V-02, coordenadas 250146.726, 8995156.339; Segue confrontando com Estrada de acesso lateral, Azimute 325°29'37.263" e Distância 40,00 m até vértice V-03, coordenadas 250124.066, 8995189.301; Segue confrontando com Estrada de acesso principal, Azimute 55°29'37.259" e Distância 42,00 m até vértice V-04, coordenadas 250158.677, 8995213.094; Segue confrontando com Posto de Saúde, Azimute 145°29'37.263" e Distância 40,00 m até vértice V-01, coordenadas 250181.337, 8995180.131; Fecha-se o perímetro no vértice V-01. Fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1680.00 m² e um perímetro de 164.00 metros.”

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 17 de julho de 2026

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gabriel Gazzaneo Gomes Sampaio

Código Identificador:CC623A95

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2026

DECRETO Nº 021/2026

“DECLARA O INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NO POVOADO BITINGUI”

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse público e autorizada a desapropriação, pela via administrativa, de uma área de propriedade de **Aluísio Aldo da Silva Junior e ESPOSA**, a seguir descrita e caracterizada, destinada à **construção de uma creche municipal localizada no Povoado Bitingui, neste Município** de Japaratinga.

“Inicia-se no vértice P-01, coordenadas 250363.084, 8991824.944; Segue confrontando com Escola Municipal, Azimute 135°54'56.215" e Distância 40,00 m até vértice P-02, coordenadas 250390.912, 8991796.212; Segue confrontando com Aluísio Aldo da Silva, Azimute 225°54'56.213" e Distância 60,00 m até vértice P-03, coordenadas 250347.813, 8991754.469; Segue confrontando com Aluísio Aldo da Silva, Azimute 315°54'56.215" e Distância 40,00 m até vértice P-04, coordenadas 250319.985, 8991783.201; Segue confrontando com Rua Projetada, Azimute 45°54'56.213" e Distância 60,00 m até vértice P-01, coordenadas 250363.084, 8991824.944; Fecha-se o perímetro no vértice P01. Fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2400.00 m² e um perímetro de 200.00 metros.”

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 30 de julho de 2026

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gabriel Gazzaneo Gomes Sampaio

Código Identificador:87F725B1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do município de Jequiá da Praia torna pública a conveniência e necessidade do fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 17h do dia 05/08/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico email: compras.jequia@gmail.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado via solicitação no mesmo endereço de email.

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, 31 de julho de 2026

LAINÉ MARIA OLIVEIRA MONTEIRO

Diretora de Compras

Publicado por:

Jose Givaldo Torquato da Silva Filho

Código Identificador:49106F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA GP Nº 574/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, **JOHNY EWERTON DA SILVA NASCIMENTO**, professor de educação física, inscrito no CPF sob nº. 121.518.944-36, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 3 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2026, a Ibirapuera - SP, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB-18, em Ibirapuera- SP.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 29 de julho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 29 de julho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:A0F50A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA GP Nº 575/2026

Dispõe sobre a reintegração do servidor ERIQUES ALVES DOS SANTOS ao cargo efetivo de Pintor, do quadro de pessoal do Município de Jequiá da Praia, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0701169-87.2020.8.02.0053, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a sentença proferida em 18/10/2023 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e da Infância e Juventude de São Miguel dos Campos/AL, nos autos do Procedimento Comum Cível nº 0701169-87.2020.8.02.0053, que julgou procedentes os pedidos formulados por ERIQUES ALVES DOS SANTOS, declarando a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 0130001/2020 e determinando a reintegração do autor ao cargo público anteriormente ocupado, de Pintor;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que negou provimento ao recurso de Apelação interposto pelo Município, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau, bem como a rejeição dos Embargos de Declaração posteriormente opostos;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado certificado nos autos, conforme Certidão de Arquivamento datada de 04/02/2026, tornando a decisão judicial definitiva e de cumprimento obrigatório pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 117/2011, de 23 de maio de 2011, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Jequiá da Praia;

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR o servidor ERIQUES ALVES DOS SANTOS ao cargo efetivo de Pintor, do quadro de pessoal do Município de Jequiá da Praia, com todos os direitos, vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0701169-87.2020.8.02.0053.

Art. 2º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública a adoção das providências necessárias à efetivação da reintegração de que trata esta Portaria, incluindo a atualização da ficha funcional do servidor e sua reapresentação ao efetivo exercício das funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais à data da reintegração determinada judicialmente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, 30 de julho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 30 de julho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:D2FAE4F5

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e clínica geral ambulatorial (Urgência e Emergência), de forma complementar, para atendimento dos pacientes do Município de Joaquim Gomes/AL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 30 de julho de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:17B734B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº CC003/20026-0000052000282026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0000052000282026.

CONTRATO Nº: CC003/20026-0000052000282026.

CONTRATANTE: Município de Joaquim Gomes/AL, CNPJ nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: Zeferino Santos Construções Ltda, CNPJ nº 32.452.840/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial de diversas ruas – Etapa 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 801.419,51 (oitocentos e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA / PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Prazo de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003 – Pavimentação Asfáltica e/ou Paralelepípedo – Sede e Povoado; 2017 – Fortalecimento das Ações em Gestão com Recursos de Emenda Parlamentar; Elemento de Despesa 44.90.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes – Prefeita Municipal (Contratante) e Juliene Maria Zeferino Santos – Representante Legal (Contratada).

Joaquim Gomes/AL, 30 de julho de 2026.

rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:38F327EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº CC004/20026-0000052000292026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 004/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0000052000292026.
CONTRATO Nº: CC004/20026-0000052000292026.
CONTRATANTE: Município de Joaquim Gomes/AL, CNPJ nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: Zeferino Santos Construções Ltda, CNPJ nº 32.452.840/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial de diversas ruas – Etapa 2.
VALOR GLOBAL: R\$ 402.107,09 (quatrocentos e dois mil, cento e sete reais e nove centavos).
VIGÊNCIA / PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Prazo de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003 – Pavimentação Asfáltica e/ou Paralelepípedo – Sede e Povoado; 2017 – Fortalecimento das Ações em Gestão com Recursos de Emenda Parlamentar; Elemento de Despesa 44.90.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes – Prefeita Municipal (Contratante) e Juliene Maria Zeferino Santos – Representante Legal (Contratada).

Joaquim Gomes/AL, 30 de julho de 2026.

rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:174071F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº CC005/20026-0000052000302026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0000052000302026.
CONTRATO Nº: CC005/20026-0000052000302026.
CONTRATANTE: Município de Joaquim Gomes/AL, CNPJ nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: Zeferino Santos Construções Ltda, CNPJ nº 32.452.840/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial de diversas ruas – Etapa 3.
VALOR GLOBAL: R\$ 702.745,31 (setecentos e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA / PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Prazo de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003 – Pavimentação Asfáltica e/ou Paralelepípedo – Sede e Povoado; 2017 – Fortalecimento das Ações em Gestão com Recursos de Emenda Parlamentar; Elemento de Despesa 44.90.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes – Prefeita Municipal (Contratante) e Juliene Maria Zeferino Santos – Representante Legal (Contratada).

Joaquim Gomes/AL, 30 de julho de 2026.

rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:7C2ED3C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026

PORTARIA Nº 193/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº **DURVAL CARDOSO DE SOUZA SANTOS**, inscrito sob o CPF nº **099.776.734-03**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS**.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 31 de julho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:86D55AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2026

PORTARIA Nº 194/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº **ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ**, inscrito sob o CPF nº **053.669.864-35**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS**.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 31 de julho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:2CAAA771**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195-2026****PORTARIA Nº 195/2026**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 048/2026, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na composição da Equipe de Planejamento para a continuidade eficiente dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da Equipe de Planejamento de Contratações designada pela **Portaria nº 048/2026, de 25 de fevereiro de 2026**, com a substituição da servidora Amanda Eloísa Santana Silva pela servidora Joice Ferreira dos Santos Jesus.

Art. 2º - Designa os servidores inframencionados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe de Planejamento de Contratações referida no artigo anterior:

I – Gerlaine da Silva Nunes, inscrita no CPF sob o nº 082.750.614-74;

II – Humberto Leandro Rocha Santos, inscrito no CPF sob o nº 052.594.584-94;

III – Joice Ferreira dos Santos Jesus, inscrita no CPF sob o nº 061.524.185-93.

Art. 3º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições contidas na Portaria nº 048/2026.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 31 de julho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:3BDE8E68**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA****GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.318, DE 30 DE JULHO DE 2026.****DECRETO Nº 4.318, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona, destinada à construção da Creche CRIA no Município de Lagoa da Canoa/AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, Estado de Alagoas, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 119, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel localizado na Avenida

Deputado Antônio Albuquerque, Centro, Município de Lagoa da Canoa/AL, destinado à implantação da Creche CRIA, equipamento público voltado à ampliação da oferta de educação infantil no Município.

Art. 2º O imóvel objeto da declaração de utilidade pública possui área total de 1.764m², correspondente a um terreno medindo 42,00 m x 42,00 m, apresentando as seguintes confrontações:

I- Frente: medindo 42,0m, confrontando-se com a Avenida Deputado Antônio Albuquerque;

II- Lateral Esquerda: medindo 42,0 m, confrontando-se com a sobra do terreno pertencente ao Sr. Antônio Vicente de Lima (conhecido como Antônio Baixinho);

III- Lateral Direita: medindo 42,0 m, confrontando-se com o ponto comercial pertencente ao Sr. José Loemarques dos Santos, portador do CPF nº 427.834.294-20;

IV- Fundos: medindo 42,0 m, confrontando-se também com a sobra do terreno pertencente ao Sr. Antônio Vicente de Lima (conhecido como Antônio Baixinho).

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo corresponde ao memorial descritivo elaborados pelo setor técnico competente, os quais integram o processo administrativo que fundamenta a presente declaração de utilidade pública.

Art. 3º A desapropriação destina-se à execução de obra pública consistente na implantação da Creche CRIA, visando à ampliação da rede municipal de educação infantil e ao atendimento do interesse público.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação, para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando-se a adoção das medidas necessárias à imissão provisória na posse do imóvel, observados os requisitos legais.

Art. 5º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, podendo celebrar acordo administrativo quanto ao valor da indenização, desde que observado o interesse público e a legislação aplicável.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto revoga o Decreto nº 4.214, de 2 de julho de 2026. **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa – AL, 30 de julho de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA

Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

Publicado por:

Samila Rafaela Silva Cavalcante

Código Identificador:7FCA9BCD**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.319, DE 31 DE JULHO DE 2026.****DECRETO Nº 4.319, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a expedição de Edital de Notificação Extrajudicial ao proprietário de imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, visando à aquisição consensual do bem destinado à implantação de Unidade de Educação Infantil – Creche do Programa Criança Alagoana – CRIA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal, e com fundamento no **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, bem como no **Decreto Municipal nº 4.214, de 2 de julho de 2026**, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, por meio do qual **NOTIFICA** o Senhor **ANTÔNIO VICENTE DE LIMA**, conhecido como "**Antônio Baixinho**", proprietário, possuidor ou detentor de direitos sobre o imóvel abaixo identificado, para que tome ciência dos seguintes fatos:

1. Da Declaração de Utilidade Pública

O imóvel objeto da presente notificação foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.318, de 30 de julho de 2026, em razão da necessidade de implantação de equipamento público destinado ao atendimento do interesse coletivo.

2. Do Objeto e da Finalidade

A área desapropriada destina-se à construção de uma **Unidade de Educação Infantil (Creche)**, integrante do **Programa Criança Alagoana – CRIA**, empreendimento de relevante interesse público voltado à ampliação da oferta de educação infantil no Município de Lagoa da Canoa.

3. Da Identificação do Imóvel

O imóvel localiza-se na **Avenida Deputado Antônio Albuquerque, Centro, Lagoa da Canoa/AL**, possuindo área total de **1.764,00 m² (42,00m x 42,00m)**, confrontando-se:

- I- Frente: medindo 42,0m, confrontando-se com a Avenida Deputado Antônio Albuquerque;
- II- Lateral Esquerda: medindo 42,0 m, confrontando-se com a sobra do terreno pertencente ao Sr. Antônio Vicente de Lima (conhecido como Antônio Baixinho);
- III- Lateral Direita: medindo 42,0 m, confrontando-se com o ponto comercial pertencente ao Sr. José Loemarques dos Santos, portador do CPF nº 427.834.294-20;
- IV- Fundos: medindo 42,0 m, confrontando-se também com a sobra do terreno pertencente ao Sr. Antônio Vicente de Lima (conhecido como Antônio Baixinho).

4. Da Oferta de Indenização

Conforme **Lauda de Avaliação** elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, o Município de Lagoa da Canoa apresenta proposta de indenização no valor de: **R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais)**.

5. Da Urgência

O Decreto Municipal nº 4.318, de 30 de julho de 2026 declarou a urgência da desapropriação, em razão da necessidade de imediata execução da obra pública, facultando ao Município a adoção das providências previstas na legislação aplicável.

6. Da Manifestação do Interessado

Fica o notificado **CONVOCADO** para comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação deste Edital, para:

- I – manifestar sua concordância com a proposta de indenização, visando à formalização de acordo administrativo; ou
- II – apresentar contraproposta devidamente fundamentada, acompanhada dos documentos e elementos técnicos que entender pertinentes.

7. Das Consequências da Inércia

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretado como inexistência de acordo na via administrativa, autorizando o Município a promover o ajuizamento da competente ação de desapropriação e a adotar as demais medidas

administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e da legislação aplicável.

Atenciosamente,

Lagoa da Canoa/AL, 31 de julho de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA

Prefeita do Município de Lagoa da Canoa

Publicado por:

Samila Rafaela Silva Cavalcante

Código Identificador:9F7AF10F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 300, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura – SMC, instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de formação e informação na área cultural com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos de decisão e a obtenção de economia, eficiência, efetividade e eficácia da aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) fundamenta-se na Política Municipal de Cultura expressa nesse Lei, e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos, com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 3º. São princípios do Sistema Municipal de Cultura:

- I – Diversidade das expressões culturais;
- II – Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III – Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV – Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V – Interação e integração na execução dos programas, projetos e ações culturais;
- VI – Transparência e compartilhamento das informações;
- VII – Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- VIII- Transparência das informações
- IX – Democratização dos processos com a participação da sociedade civil;
- X – Descentralização, pactuação da gestão, dos recursos e das ações culturais;
- XI- Ampliação dos recursos orçamentários para público da cultura.

Art. 4º. O Sistema Municipal de Cultura, em pactuação com a Sociedade Civil do Município de Limoeiro de Anadia e demais entes federativos, visa formular e implantar de forma democrática e permanente o desenvolvimento humano, social e econômico dos serviços culturais.

Art. 5º. São objetivos do Sistema Municipal de Cultura, sem prejuízo de outros que lhe sejam relacionados:

I – Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos público da área cultural;
 II – Assegurar participação partilhada entre os segmentos culturais;
 III – Articular com demais políticas públicas a interação com a cultura;
 IV – Articular com os demais entes federativos para capacitação viabilizando a cooperação técnica e otimização de recursos financeiros e humanos.

Art. 6º. Compõem o Sistema Municipal de Cultura:

I – Secretaria Municipal de cultura;
 II – Conselho Municipal de Cultura;
 III – Conferência Municipal de Cultura, como instância de controle Social;
 IV – Plano Municipal de Cultura;
 V – O Fundo Municipal de Cultura;

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Cultura estará articulado com as demais políticas setoriais.

CAPÍTULO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é o órgão superior e se constitui órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;
 II – Promover a integração do Município ao Sistema Estadual e Nacional de Cultura;
 III – Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no Conselho Municipal de Cultura;
 IV – Emitir recomendações, orientações e outros pronunciamentos com o Sistema Municipal de Cultura observando as diretrizes do Conselho Municipal de Cultura;
 V – Colaborar para o desenvolvimento dos indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuem para o desenvolvimento dos bens e serviços culturais;
 VI – Subsidiar a formulação e a implementação das ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do governo Municipal;
 VII – Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura junto ao Conselho Municipal de Cultura e o Chefe do Poder Executivo;
 VIII – Colaborar com Governo Estadual e Federal no estabelecimento de programas de formação na área da cultura.

CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 9º. Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado normativo, consultivo e deliberativo, de caráter permanente e vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 10. São atribuições do Conselho Municipal de Cultura:

I – Atuar com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura;
 II – Elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura;

Art. 11. O Conselho Municipal de Cultura compõe-se de 10 representantes, sendo:

I – representantes da Sociedade Civil:
 01 representante da área de dança;
 01 representante da área de música;
 01 representante da área do artesanato;
 01 representante da área do audiovisual;
 01 representante da área de literatura.

II – representantes do Poder Público:
 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura;
 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

01 representante da Secretaria Municipal de Comunicação.

§1º. A função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante;

§2º. Os representantes da Sociedade Civil de que trata o inciso I deste artigo serão eleitos, de forma democrática, entre seus pares.

§3º. Os representantes do Poder Público de que trata o inciso II deste artigo serão indicados com seus respectivos titulares e suplentes.

§º. O conselho Municipal de Cultura elaborará seu Regimento Interno, respeitando o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO IV DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 12. A Conferência Municipal de Cultura é meio de participação social, onde serão propostas e deliberadas as diretrizes sobre a Política Pública Cultural, instrumento que comporá o Plano Municipal de Cultura.

§1º. A Conferência Municipal de Cultura acontecerá a cada 02 (dois) anos;

§2º. Extraordinariamente o Conselho Municipal de Cultura poderá convocar a realização de Conferência antes do prazo especificado no parágrafo §1º deste artigo, desde que motivadamente.

§3º. A data da conferência constará no calendário de convocação das conferências Estadual e Federal.

§4º. Será responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura.

§5º. A representação da Sociedade Civil na Conferência Municipal serão 2/3 dos delegados sendo os mesmos eleitos nas conferências setoriais e territoriais.

CAPÍTULO V DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 13. São instrumentos de gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – Plano Municipal de Cultura;
 II – Sistema Municipal de financiamento à Cultura;
 III – demais sistemas posteriores instituídos.

Parágrafo único. Os instrumentos de que tratam este artigo servirão como ferramentas de planejamento técnico e financeiro e de qualificação dos recursos humanos.

CAPÍTULO VI DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 14. O Plano Municipal de Cultura servirá de instrumento para organizar, nortear e regular a execução da Política Municipal no sistema Municipal de Cultura e terá duração de 10 (dez) anos.

Art. 15. A elaboração do Plano Municipal de Cultura e dos Planos Setoriais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com participação de órgãos e setores vinculados, devendo ser submetido à avaliação do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 16. O Plano Municipal da Cultura será composto de:

I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura
 II – Objetivos gerais e específicos
 III – Diretrizes, princípios e prioridades
 IV – Recursos materiais e financeiros
 V – Metas, ações, cronogramas e prazos
 VI – Fontes de financiamento
 VII – Indicadores, monitoramento, avaliação, resultados e impactos.

CAPÍTULO VII DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO DA CULTURA

Art. 17. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é um conjunto de mecanismo de financiamento público da cultura de forma diversificada e articulada.

Art. 18. São meios de financiamento público do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, sem prejuízo de outros que venham a ser criados:

- I – Orçamento Público do Município de Limoeiro estabelecido na Lei Orçamentaria Anual – LOA;
- II – Fundo Municipal de Cultura;
- III – Incentivos fiscais (IPTU e ISS) conforme lei específica;

CAPÍTULO VIII DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 19. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura (FMC), vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, de natureza contábil e prazo indeterminado de acordo com as regras definidas na Lei Orgânica do Município de Limoeiro de Anadia.

Art. 20. O Fundo Municipal de Cultura (FMC) é o principal instrumento de financiamento das políticas públicas de cultura do Município, destinado ao apoio de projetos, programas e ações culturais desenvolvidos de forma descentralizada, participativa e transparente.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, que fomentará os projetos culturais.

Art. 21. O FMC será constituído por recursos provenientes de:

- I – dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual do Município;
- II – transferências voluntárias da União e do Governo do Estado de Alagoas;
- III – convênios, termos de parceria, contratos de gestão, acordos e outros instrumentos congêneres firmados com entidades públicas ou privadas;
- IV – doações, patrocínios, legados, auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- V – receitas provenientes de multas, taxas e contribuições previstas em lei que sejam destinadas à cultura;
- VI – rendimentos provenientes da aplicação de seus recursos no mercado financeiro;
- VII – outras fontes legalmente admitidas.

Parágrafo Único. É vedada a utilização de recurso do Fundo Municipal de Cultura com despesas de manutenção administrativa dos governos Municipal, Estadual e Federal bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 22. Sem prejuízo de outras modalidades relacionadas, os recursos do FMC poderão ser aplicados nas seguintes modalidades de fomento:

- I – Editais de seleção pública para apoio financeiro a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos;
- II – Chamadas públicas para ocupação e uso de equipamentos culturais municipais, com ou sem contrapartida financeira;
- III – Prêmios de reconhecimento cultural, destinados à valorização de mestres da cultura popular, trajetórias artísticas, manifestações culturais tradicionais, entre outros;
- IV – Concessão de bolsas, residências e intercâmbios culturais, com foco em formação, pesquisa, criação ou experimentação artística;
- V – Incentivo à manutenção e fortalecimento de grupos, coletivos, espaços culturais independentes e pontos de cultura;
- VI – Parcerias, termos de colaboração ou fomento com organizações da sociedade civil, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);
- VII – Apoio à produção, circulação, difusão, preservação, memória e acesso à cultura, em diferentes linguagens artísticas e expressões culturais;
- VIII – Desenvolvimento de ações formativas em arte e cultura, como oficinas, cursos, seminários, capacitações e workshops;
- IX – Criação e fortalecimento de redes e arranjos produtivos locais da cultura, incluindo ações de economia criativa, inovação cultural e empreendedorismo artístico;

X – Apoio emergencial a profissionais da cultura e espaços culturais em situações de calamidade pública, emergência ou vulnerabilidade reconhecida.

Art. 23. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão concedidos à título não reembolsável, na forma de regulamento próprio, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, mediante processo de seleção pública, preferencialmente por meio de editais amplamente divulgados.

Art. 24. Os custos referente à gestão do Fundo Municipal de Cultura com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento dos seus objetos não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas.

Art. 25. O fundo Municipal de Cultura poderá financiar projetos culturais apresentados por pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º. Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas sociais, observados critérios definidos pela Comissão de Incentivo à Cultura (CIC) prevista no artigo 26 desta Lei.

§ 2º. Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura.

Art. 26. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura, fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à cultura de composição paritária entre membros do poder público e sociedade civil.

Art. 27. A Comissão de Incentivo à Cultura (CIC) será composta por (06) seis membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 03 do Poder Público e 03 da Sociedade Civil.

Art. 28. Nos casos de seleção dos projetos a CIC se guiará pelo Plano Municipal de Cultura e considerará suas diretrizes, princípios e prioridades com anuência do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 29. A Comissão de Incentivo à Cultura (CIC) avaliará:

- I – Três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social
- II – adequação orçamentária
- III – Viabilidade de execução
- IV – Capacidade técnico operativo do proponente

CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO SEÇÃO I DOS RECURSOS

Art. 30. O Fundo Municipal de Cultura é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo Único. O orçamento do Município se constitui também em fonte de recursos do sistema Municipal de Cultura.

Art. 31. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura para uso como contrapartida de transferência dos Fundo Nacional e Estadual de Cultural.

§ 1º. Os recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional e Estadual serão destinados:

- I – Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Cultura;
- II – para financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º. os recursos repassados pelos entes federativos deverão ser submetidos ao Conselho Municipal de Cultura.

SEÇÃO II DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 32. Os recursos financeiros destinados à Política Municipal de Cultura, inclusive aqueles oriundos de transferências da União e do Estado, serão depositados em conta bancária específica e administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Cultura acompanhar, executar e prestar contas da aplicação dos recursos de forma compatível com a programação aprovada, em conformidade com os instrumentos legais e com as diretrizes pactuadas nos repasses federais e estaduais.

Art. 33. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferido conforme legislação do critério estabelecidos pelos sistemas Nacional e Estadual de cultura.

Art. 34. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de cultura com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprio.

SEÇÃO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 35. O processo de planejamento e de orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da cultura com disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Art. 36. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura, seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 37. AS diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC, por meio da assinatura de termo de adesão voluntária na forma do regulamento.

Art. 39. Sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis, constitui crime o emprego irregular de verbas públicas, a utilização dos recursos financeiros vinculados ao Sistema Municipal de Cultura em finalidades diversas daquelas previstas nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 40. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia, 13 de Agosto de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:5C05D3CB

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105 DE 31 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 105 DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento da permuta funcional entre a servidora Aline de Carvalho Silva, do quadro do Município de Maravilha/AL, e o servidor Valdemir Alves Barbosa, do quadro do Município de Tupanatinga/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a permuta funcional anteriormente firmada entre este Município e o Município de Tupanatinga/PE, mediante a qual a servidora Aline de Carvalho Silva, matrícula nº 13494, inscrita no CPF sob o nº 105.045.294-12, passou a prestar serviço no Município de Tupanatinga/PE, em contrapartida à cessão do servidor Valdemir Alves Barbosa, matrícula nº 238324, inscrito no CPF sob o nº 077.663.694-43, que passou a prestar serviço no Município de Maravilha/AL;

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2026 – GABIP, expedido pela Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE e subscrito pelo Excelentíssimo Prefeito José Ronaldo da Silva, comunicando o encerramento da referida permuta e o retorno da servidora Aline de Carvalho Silva ao seu município de origem a partir de 13 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, no âmbito deste Município, o encerramento simétrico do ato de permuta, com a consequente regularização funcional e financeira da servidora reintegrada e a cessação da prestação de serviço do servidor cedido por Tupanatinga/PE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado encerrado, a partir de 13 de junho de 2026, o ato de permuta funcional firmado entre o Município de Maravilha/AL e o Município de Tupanatinga/PE, envolvendo a servidora Aline de Carvalho Silva, matrícula nº 13494, e o servidor Valdemir Alves Barbosa, matrícula nº 238324.

Art. 2º A servidora Aline de Carvalho Silva fica reintegrada, a partir de 13 de junho de 2026, ao exercício de suas funções originárias no quadro de pessoal do Município de Maravilha/AL, ficando a Secretaria Municipal de Administração responsável pela atualização de sua lotação e pelo controle de sua frequência a partir da referida data.

Art. 3º Fica determinada a regularização, junto ao setor de Recursos Humanos e à folha de pagamento, de eventuais valores pagos a maior ou a menor à servidora Aline de Carvalho Silva no período compreendido entre 13 de junho de 2026 e a data de publicação desta Portaria, observando-se a legislação de regência.

Art. 4º Fica cessada, a partir de 13 de junho de 2026, a prestação de serviço do servidor Valdemir Alves Barbosa no âmbito do Município de Maravilha/AL, devendo a Secretaria Municipal de Administração comunicar o desligamento aos setores competentes e proceder à respectiva baixa em folha.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2026.

Maravilha/ AL, datado e assinado digitalmente.

ANTONIO JORGE RODRIGUES
Prefeito do Município de Maravilha/AL

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 31 do mês de julho de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:2431B68C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:07290008/2026;

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, mediante o sistema de registro de preços, consistindo no abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e, demais veículos que venham ser incorporados;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 31 de julho de 2026.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:7B146116**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395 DE 31 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 45, Inc. IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as leis nºs. 736/2001, de 16 de abril de 2001 e 740/2001, de 24 de abril de 2001.

Considerando que o representante titular do segmento da Indústria Química, anteriormente designado para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciências e Tecnologia, não tomou posse no cargo, conforme registrado em reunião ordinária realizada em 15 de junho do ano em curso;

Considerando a necessidade de manter a composição do Conselho em conformidade com a legislação vigente, assegurando a representatividade de todos os segmentos que o integram;

Considerando que a recomposição do Conselho é medida necessária para garantir o regular funcionamento do colegiado, a legitimidade de suas deliberações e o pleno exercício de suas competências legais;

RESOLVE:

Art.1º. ALTERAR, a composição o **Conselho Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciências e Tecnologia**, para substituir o representante do segmento da Indústria Química, em razão da não posse do membro anteriormente designado, passando a vigorar a seguinte representação:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Representantes da Indústria Química**

NOME: **MARCOS VINICIUS GONÇALVES PENA JÚNIOR**

CPF: **781.xxx.xxx-53**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria que instituiu a atual composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia, não modificadas por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 31 de julho 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:29A55E55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3007.001/2026.****PARTES:****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - CONTRATANTE**

Jefferson Silva de Alcântara

LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **27.673.878/0001-44 - CONTRATADO**

Kariny Vilas Boas Santos Aguiar

OBJETO: contratação de serviços de apresentação artística da Pregadora Gabriela Lopes

Data da assinatura: 30 de julho de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:DFA27E9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2407.001**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **TRIO CASA DE REBOCO**, representada por **IRENILDA LIMA DE QUEIROZ**, portador do CPF sob o nº **777.545.224-20**.

Objeto: Contratação de **TRIO CASA DE REBOCO** para prestação de serviços de apresentação artística nas festividades do nosso município, no dia 25 de julho de 2026.

Valor total: **R\$1.000,00** (mil reais).

Data de Assinatura: 24 de julho de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

André Luiz Barros da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO- CONTRATANTE

Livia Alana Silva Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE

IRENILDA LIMA DE QUEIROZ

TRIO CASA DE REBOCO - CONTRATADA

Publicado por:

Edmar de Castro Neto

Código Identificador:62CBDDCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2407.002/2026**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **PASTORIL DAS DONDOCAS**, representada por **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº **209.985.544-72**.

Objeto: Contratação de **PASTORIL DAS DONDOCAS** para prestação de serviços de apresentação artística nas festividades do nosso município, nos dias 24 e 25 de julho de 2026.

Valor total: **R\$2.000,00** (dois mil reais).

Data de Assinatura: 24 de julho de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

André Luiz Barros da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-
CONTRATANTE**

Livia Alana Silva Lopes

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO –
INTERVENIENTE**

Maria de Lourdes Nascimento dos Santos

PASTORIL DAS DONDOCAS - CONTRATADA

Publicado por:

Edmar de Castro Neto

Código Identificador:4172B6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 07010133/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Xilazina 2% injetável com 50ml e Cetamina 10%, injetável com 50ml, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT

Setor de Compras e Contratos

Publicado por:

Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt

Código Identificador:F891253D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 31 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 129 de 31 de julho de 2026

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora **ROSA DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, inscrita no CPF no **473.508.064-34**, nomeada em 02 de agosto de 1998 no cargo de Assistente administrativo educacional, registrado sob a matrícula 509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, com base nos art. 57, I, II, III, IV, V da Lei Municipal 832/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo-AL, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva do cargo efetivo (integralidade), nos termos do art. 57, §6º, acrescidos de 05 (cinco) de quinquênios (artigo 94 da Lei 552/2006) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 002.018.389849 do supracitado instituto.

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 31 de julho de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 31 de julho de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:F1962799

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 31 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 130 de 31 de julho de 2026

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 832/2021 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 14 de julho de 2026, Abono de Permanência a servidora pública municipal ROSIENE RAIMUNDA FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 230 inscrita no CPF sob o nº 616.158.384-49, ocupante do cargo efetivo de Professora A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **14 de julho de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 31 de julho de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 31 de julho de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:9DDBFC4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 31 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 131 de 31 de julho de 2026

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 832/2021 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 14 de julho de 2026, Abono de Permanência ao servidor público municipal CARLOS ALMEIDA DE SANTANA, matrícula nº 516 inscrito no CPF sob o nº 460.153.614-

68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que o mesmo seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **14 de julho de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 31 de julho de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 31 de julho de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:8E600024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, “a”, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **IAGO OLIVEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.352.534-**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CC-01, a partir desta data;

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se,
Publique-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 03 de agosto de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:797B60D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, “a”, do art. 88,

da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de prover o cargo de Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO: A vacância do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **NOMEAR** a senhora **ERIVÂNIA SILVA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.906.644-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CC-01, a partir desta data e até ulterior deliberação;

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se,
Publique-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 03 de agosto de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:7050D56D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de copos descartáveis.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada no fornecimento de copos descartáveis visa atender à demanda contínua da Secretaria Municipal de Administração para uso em suas dependências, garantindo condições adequadas de higiene e atendimento a servidores e visitantes, uma vez que o órgão não dispõe de produção própria desse insumo.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL, até o dia 06/08/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 31 de julho de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:E049898E

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de GPS Portátil e Trena a Laser.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de GPS Portátil e Trena a Laser é necessária para atender ao Setor de Tributos, que utilizará os equipamentos no mapeamento e medição de imóveis urbanos. Tais instrumentos garantirão maior precisão e agilidade no levantamento de dados territoriais, subsidiando o cálculo correto do IPTU e contribuindo para a atualização cadastral do município.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL, até o dia 06/08/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 31 de julho de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador: 1EFC53D3

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2026

Tipo: Menor preço por lote

Processo nº 20260601.063

Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis, novos, destinados à distribuição às crianças atendidas pelos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando ao atendimento das ações socioassistenciais e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Data de realização: 14 de agosto de 2026, às 09h00min.

Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador: 7BBA762B

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

CONFECÇÃO DE CALÇADOS PERSONALIZADOS PARA AS INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE FRENTE DAS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL. DECIDE: RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº 21/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: EUDES ROSENDO DA SILVA 63616289491, CNPJ nº 12.700.730/0001-84, que apresentou o menor preço de R\$ 10.950,00 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão, Alagoas - 31 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador: EAA6D059

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, sediada a Rua do Comércio, nº 416, Centro, Novo Lino – Alagoas - CEP: 57970-000, inscrita no CNPJ: nº 12.248.878/0001-20, através da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o Chamamento Público nº 01/2026, para a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PNAE, PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para o período do ano letivo de 2026 / 2027.

Data e hora da sessão para abertura e análise dos envelopes: **02/09/2026 às 13:00h** (horário de Brasília).

O edital encontra-se disponível no endereço acima supracitado ou no endereço eletrônico: cplnovolino@gmail.com.

Demais Informações no e-mail: cplnovolino@gmail.com.

Novo Lino/AL, 31 de julho de 2026.

RENATO SOUZA BUARQUE DE MELO
Diretor

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador: 8D5AAB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

EXTRATO DE ARP Nº 23/2026

EXTRATO DE ARP Nº 23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
Processo nº. 6000030800012026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PREPARO DO CORPO, TANATOPRAXIA, MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA VELÓRIO E TRASLADO FÚNEBRE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO: A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP**, inscrito nº CNPJ sob o nº 09.065.969/0002-04. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Valor Total Registrado: R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). **Data de assinatura:** 31 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e Cristiano José Correia de Vasconcelos, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:DED1B69E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Processo Administrativo nº 0926.0007/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026 – Olho d'Água do Casado/AL
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratada: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.764.163/0001-09
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE
Vigência: 01 (um) ano
Valor Global: R\$ 2.658.250,50 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
Celebrado em: 20/07/2026.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante; Sr. Tulio Daniel Delfino Silva, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:B6028331

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, inscrito no CNPJ nº 12.350.146/0001-46, e a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:95E957ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Processo Administrativo nº 0105.0034/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratado: LUCILEIDE PALMEIRA DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 460.880.244-53
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no município de Olho d'Água do Casado/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Celebrado em: 11/05/2026
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sra. Lucileide Palmeira de Souza Pereira, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:82547234

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 0703.0005/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica especializada, mediante disponibilização de licença de uso do SIGEMEC – Sistema de Gestão, Monitoramento, Execução e Controle, registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, compreendendo a implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção e acompanhamento técnico especializado destinados à elaboração, avaliação, implementação, monitoramento e acompanhamento do Projeto de Educação Infantil junto ao Ministério da Educação – MEC/FNDE.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Celebrado em: 22/07/2026
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Eder Carlos Dalberto, pela contratada.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:0A3EDBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS: DA UNIÃO E ESTADO, COMO TAMBÉM EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, como também através do e-mail (departcomprasodc@gmail.com). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 05 de agosto de 2026.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:E78A049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES**,

visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, como também através do e-mail (departcomprasodc@gmail.com). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 05 de agosto de 2026.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:902C8DCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 31 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre o RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo do Município de Ouro Branco - AL, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de OURO BRANCO, Estado de Alagoas, Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as informações cadastrais dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas permanentemente atualizadas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de prova de vida para a manutenção de benefícios previdenciários, como aposentadorias e pensões;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **recadastramento e a prova de vida obrigatórios para todos os servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas** vinculados ao Poder Executivo do Município de Ouro Branco - AL.

Art. 2º - O período para a realização do recadastramento e prova de vida será de **03 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026**, no horário das **08h00 às 12h00**.

Art. 3º - Os **servidores públicos efetivos (ativos)** deverão comparecer pessoalmente ao **Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal**, para realizar o procedimento.

Art. 4º - Os **aposentados e pensionistas** deverão comparecer pessoalmente à **sede do Instituto de Previdência de Ouro Branco (OUOPREV)**, para realizar o procedimento.

Art. 5º - Para o recadastramento, os **servidores públicos efetivos (ativos)** deverão apresentar os seguintes documentos pessoais e profissionais, em cópia acompanhada do original para conferência:

I - Documento de identidade com foto (RG, CNH ou similar);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);

IV - Certidão de casamento ou declaração de união estável, se aplicável;

V - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, se houver;

VI - Título de eleitor e comprovante da última votação;

VII - Comprovante de escolaridade ou formação profissional.

Art. 6º - Os **aposentados e pensionistas** deverão apresentar os seguintes documentos pessoais para a prova de vida, em cópia acompanhada do original para conferência:

I - Documento de identidade com foto (RG, CNH ou similar);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias).

Art. 7º - O servidor, aposentado ou pensionista que, por motivo de doença grave ou impossibilidade de locomoção, não puder

comparecer pessoalmente, deverá fazer-se representar por procurador legalmente constituído, por meio de procuração pública com poderes específicos, emitida em até 6 (seis) meses, acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a condição.

Art. 8º - O servidor, ativo, aposentado ou pensionista que não realizar o recadastramento e prova de vida no prazo estipulado neste Decreto será aberto procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, que poderá culminar na suspensão do pagamento dos vencimentos, proventos ou pensão.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração e o Instituto de Previdência de Ouro Branco (OUOPREV) serão responsáveis, em suas respectivas áreas de competência, pela coordenação e execução do processo.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, em 31 de julho de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Clara Maria Liberato Amorim

Código Identificador:D52643EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 72/2026 – GAB. PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação municipal em vigor, **RESOLVE NOMEAR**, a partir da presente data, **MARIA QUITERIA ALVES QUIXABEIRA**, Portadora do CPF: 089.231.964-01, no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Pariconha/AL, 31 de Julho de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:9EAE3E8D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO DE Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04090017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para saúde, voltadas para integralização e qualidade dos atendimentos, de acordo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 04.473.960/0001-20, vencedora dos itens 05 e 08 com valor global de R\$ 18.311,20 (Dezoito Mil, Trezentos e Onze Reias e Vinte Centavos);

Vigência de 12 meses.

Pariconha – AL, em 31 de julho de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:FED539E6

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO DE Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03030008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de serviços pirotécnicos em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude, Comunicação e Lazer.

AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº: 21.232.927/0001-27 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor global de R\$ 89.965,40 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos;

Vigência de 12 meses.

Pariconha – AL, em 30 de julho de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:E414CA4A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04090017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para saúde, voltadas para integralização e qualidade dos atendimentos, de acordo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 04.473.960/0001-20, vencedora dos itens 05 e 08 com valor global de R\$ 18.311,20 (Dezoito Mil, Trezentos e Onze Reais e Vinte Centavos);

Pariconha – AL, em 30 de julho de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:A124D8AD

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03030008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de serviços pirotécnicos em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº: 21.232.927/0001-27 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor global de R\$ 89.965,40 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos;

Pariconha – AL, em 30 de julho de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:E8985393

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04090017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para saúde, voltadas para integralização e qualidade dos atendimentos, de acordo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

EMPRESAS VENCEDORAS

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 04.473.960/0001-20, vencedora dos itens 05 e 08 com valor global de R\$ 18.311,20 (Dezoito Mil, Trezentos e Onze Reais e Vinte Centavos);

Pariconha – AL, em 30 de julho de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:B176E349

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03030008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de serviços pirotécnicos em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Pariconha/AL.

EMPRESAS VENCEDORAS

AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº: 21.232.927/0001-27 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor global de R\$ 89.965,40 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos;

Pariconha – AL, em 29 de julho de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:E6A37C33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 59/2025 (ACRÉSCIMO DE VALOR)**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO**
CONTRATO 59/2025
(ACRÉSCIMO DE VALOR)

Fundamento Legal: 124 e 125, ambos da Lei 14.133/21.

Partes: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL e AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma creche tipo 02 do NOVO PAC, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, nos termos do projeto básico aprovado – Termo de Compromisso nº 962713/2024/FNDE/CAIXA.

Do Valor: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do contrato que perfaz a ordem de **R\$ 2.551.729,34 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo de **16,47% (dezesseis vírgula quarenta e sete por cento)** passando consequentemente seu valor para **R\$ 2.972.056,79 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

Celebração: 31/07/2026

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Diogo José Andrade Romão.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:1AD466FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28, vem por meio da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos - DELCA, Tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato nº 064/2026, publicado na Edição nº 2857, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, veiculada no dia 27/07/2026, Código Identificador F91B7E5A, por ter sido publicado indevidamente.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:2D72E362

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº524/2026

(de 23 de julho de 2026)

A PORTARIA Nº 524/2026 de 23 de julho de 2026, publicada na Edição nº 2856, de 24 de julho de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA (<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/materia/24E9CE35/9c7b0cd41049377bb56e9718240d80589c7b0cd41049377bb56e9718240d8058>), tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 524/2026
Leia-se:
PORTARIA Nº 537/2026

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 31 (trinta) dias do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:B048FADE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 540/2026

(de 31 de julho de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 065/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SENHORA JOZETE DOS SANTOS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDENILDA ALVES OMENA DE AMORIM, matrícula nº 20.065, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuar como GESTORA do Contrato Nº 065/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a senhora JOZETE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 164.439.934-20, cujo objeto é Locação de imóvel urbano não residencial situado na Travessa Antônio Serafim Costa, nº 37, Pilar/AL, para funcionamento da extensão da Escola Bilíngue.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato a servidora ELISABETH MACENA DOS SANTOS FILHA, Matrícula nº 20.758.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 065/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0224-0041/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:07F4ACEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 541/2026

(de 31 de julho de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A

INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA J R F DOS SANTOS LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO PORFÍRIO SANTOS, matrícula nº 21.938, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, para atuar como GESTOR do Contrato nº 062/2026, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa J R F DOS SANTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros, por meio de locação de ônibus rodoviário com motorista e combustível incluídos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SMASDH).

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor JOSÉ NILSON MARTINS DA SILVA, matrícula nº 30.717.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 062/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0327-0013/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 31 (trinta e um) de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:4CBE7C9C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 544/2026 (DE 31 DE JULHO DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a Sra MARIA VITORIA SOARES SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 153.642.474-90, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Assistência Social**, subordinada ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos

Código Identificador:307A6811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 542/2026 (DE 31 DE JULHO DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **HANDERSON ROBERTO DOS ANJOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 101.015.704-30, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, subordinado ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos

Código Identificador:4E46562A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 543/2026 (DE 31 DE JULHO DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **HANDERSON ROBERTO DOS ANJOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 101.015.704-30, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor da Secretaria Municipal de Assistência Social**, subordinado ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:D7DFDE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 545/2026 (DE 31 DE JULHO DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Sr. CAUÃ VITOR JOSE DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 142.609.824-35, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Assistência Social**, subordinado ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:210CC5E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº25, DE 31 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI), NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de otimizar os fluxos administrativos internos e a cooperação entre os órgãos da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, exclusivamente no âmbito da Administração Pública Direta do Município, os procedimentos administrativos de planejamento, organização e execução de ações conjuntas de vacinação extramuros e promoção da saúde, vinculadas às diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º A atuação administrativa municipal rege-se pelos princípios da intersetorialidade, da eficiência, da continuidade dos serviços públicos e da otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis entre as secretarias envolvidas.

CAPÍTULO II

DA INTEGRAÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica estabelecida a obrigatoriedade de atuação integrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação para o mapeamento, o planejamento e o atendimento da comunidade escolar da rede pública de ensino.

Art. 4º Para a execução das ações previstas neste Decreto, as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação atuarão de forma articulada, promovendo o planejamento conjunto das atividades, a definição dos cronogramas de execução, a utilização dos espaços da rede pública municipal de ensino quando necessária à realização das ações, o estabelecimento de fluxos administrativos de comunicação e o compartilhamento das informações estritamente necessárias à execução das atividades, observado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como as demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS E CRONOGRAMAS

Art. 5º As unidades de Atenção Primária à Saúde deverão elaborar o cronograma operacional das equipes de saúde da família para a realização de mobilizações de vacinação extramuros, com ênfase no ambiente escolar e em áreas de vulnerabilidade.

Art. 6º O cronograma mensal de visitas e ações deverá ser submetido à validação gerencial conjunta das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da execução, assegurando o alinhamento logístico, a disponibilidade de insumos e a manutenção da cadeia de frio dos imunobiológicos, bem como a comunicação prévia aos responsáveis legais dos estudantes da **rede pública municipal de ensino**, por intermédio das respectivas unidades escolares.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS

Art. 7º Os registros, relatórios e demais informações decorrentes das ações executadas no âmbito deste Decreto serão inseridos nos sistemas oficiais do Sistema Único de Saúde e da Administração Pública Municipal, observadas as normas expedidas pelo Ministério da Saúde, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 8º Casos omissos ou conflitos de competência operacional entre as Secretarias serão resolvidos por meio de despacho conjunto ou portaria operacional editada pelos respectivos titulares das pastas de Saúde e de Educação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 31 de julho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:8685391B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-1 – Processo nº 120252806001/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ/Nº. 04.473.960/0001-20) - Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor global: R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-2 – Processo nº 120252806001/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ/Nº. 40.876.269/0001-50) - Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor global: R\$ 505.475,67 (Quinhentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-3 – Processo nº 120252806001/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTIL (CNPJ/Nº. 62.234.180/0001-23) - Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor global: R\$ 239.615,50 (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-4 – Processo nº 120252806001/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: F J C ALVES (CNPJ/Nº. 57.080.860/0001-08) - Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor global: R\$ 37.078,44 (Trinta e sete mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-5 – Processo nº 120252806001/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: M3. BUSINESS GROUP LTDA (CNPJ/Nº. 54.494.740/0001-50) - Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor global: R\$ 17.992,40 (Dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-6 – Processo nº 120252806001/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/Nº. 42.448.644/0001-97) - Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor global: R\$ 2.145,00 (Dois mil e cento e quarenta e cinco reais) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-7 – Processo nº 120252806001/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/Nº. 23.496.174/0001-92) - Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor global: R\$ 122.793,00 (Cento e vinte e dois mil e setecentos e noventa e três reais) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-8 – Processo nº 120252806001/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ/Nº. 37.528.899/0001-20) - Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor global: R\$ 142.453,79 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-9 – Processo nº 120252806001/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/Nº. 19.112.177/0001-08) - Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor global: R\$ 79.450,56 (Setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-10 – Processo nº 120252806001/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: SUPERTEC INFORMÁTICA E CARTUCHOS LTDA (CNPJ/Nº. 13.563.033/0001-91) - Objeto:

Aquisição de material de expediente – Valor global: R\$ 12.980,00 (Doze mil e novecentos e oitenta reais) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-11 – Processo nº 120252806001/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (CNPJ/Nº. 07.245.458/0001-50) - Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor global: R\$ 51.419,20 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-12 – Processo nº 120252806001/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA (CNPJ/Nº. 04.609.906/0001-69) - Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor global: R\$ 79.088,77 (Setenta e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-13 – Processo nº 120252806001/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (CNPJ/Nº. 02.889.655/0001-98) - Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor global: R\$ 17.360,40 (Dezessete mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:1319CEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE08/2026-1 – Processo nº 120252706005/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (CNPJ/Nº. 02.304.199/0001-77) - Objeto: Aquisição de material gráfico – Valor global: R\$ 41.040,00 (Quarenta e um mil e quarenta reais) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2026-2 – Processo nº 120252706005/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: GRÁFICA CAMINHA LTDA (CNPJ/Nº. 01.098.180/0001-59) - Objeto: Aquisição de material gráfico – Valor global: R\$ 11.170,00 (Onze mil e cento e setenta reais) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2026-3 – Processo nº 120252706005/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: MARIANA GOMES FERREIRA-ME (CNPJ/Nº. 34.525.968/0001-53) - Objeto: Aquisição de material gráfico – Valor global: R\$ 51.160,00 (Cinquenta e um mil e cento e sessenta reais) – Vigência: 1 (um) ano.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:F3E9314E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. CONTRATADA ACERTIZA LT LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.477.032/0001-70: O presente Termo

Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 057/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Formação Continuada para os professores da educação infantil e do ensino fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), diretores, coordenadores escolares, equipe técnico-pedagógica e profissionais que encontram-se nos espaços escolares da rede municipal de ensino e realização de avaliação diagnóstica e formativa dos alunos e serviço de avaliação diagnóstica e formativa interna dos alunos do Ensino Fundamental I e II da Rede Pública Municipal. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/08/2026 à 08/08/2027. DOTAÇÃO: 1. Ensino Fundamental – 30%

- Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Unidade Orçamentária: 0662 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica – FUNDEB
- Estrutura Programática: 06.0662.12.361.0002.2027 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 30%
- Elemento de Despesa: 3390390000/154000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 2. Ensino Infantil / Pré-Escola – 30%
- Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Unidade Orçamentária: 0662 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica – FUNDEB
- Estrutura Programática: 06.0662.12.365.0002.2024 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil/Pré-Escola – 30%
- Elemento de Despesa: 3390390000/154000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3. Ensino Infantil / Creche – 30%
- Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Unidade Orçamentária: 0662 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica – FUNDEB
- Estrutura Programática: 06.0662.12.365.0002.2026 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil/Creche – 30%
- Elemento de Despesa: 3390390000/154000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 4. Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 30%
- Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Unidade Orçamentária: 0662 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica – FUNDEB
- Estrutura Programática: 06.0662.12.366.0002.2025 – Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – 30%
- Elemento de Despesa: 3390390000/154000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Quebrangulo/AL, 30 de julho de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazário Barbosa
Código Identificador:CFD6DBCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 29 de julho de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9A663DBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
4º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
4º Aviso de Dispensa de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita proposta de preço para compor o processo administrativo nº **010.008.040526** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em implantação de software de gestão de laboratórios e fornecimento de licença mensal**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03 (três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:434C8E17

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preços para Posterior Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita cotação de preços para compor o processo administrativo nº **016.008.160626** cujo objeto é a **futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de hortifrúti, popa de frutas congeladas e condimentos para atender às necessidades do Município de São José da Tapera - AL**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03 (três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:823B9688

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 123/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 123/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas

pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos duas (02) vezes por ano.

§ 1º A escola juntamente com a unidade de saúde deve promover ao menos uma (01) ação de educação em saúde com temática de vacinação voltada aos pais e responsáveis.

§ 2º A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.

Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São José da Tapera/AL, 31 de julho de 2026.

JARBAS RICARDO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº123/2026-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:2A9F2B52

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E URBANISMO **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 004.023.040326

Contrato de nº: 27/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução do espaço esportivo comunitário no município de São José da Tapera – AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável na forma dos arts.106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e o prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da ordem de serviço.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Sammy Mota de Vasconcelos pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E337C518

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **AVISO DE LICITAÇÃO (SINALIZAÇÃO VIÁRIA)**

Pregão Eletrônico Nº 15/2026. Tipo: MENOR PREÇO, POR LOTE. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical, placas de nomenclatura de ruas, execução de sinalização horizontal, implantação de dispositivos auxiliares de sinalização e serviços semafóricos, visando à manutenção da sinalização das vias públicas urbanas e rurais do Município de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de agosto de 2026, às 10h00min (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>.

São Sebastião/AL, 31 de julho de 2026.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2097E07C

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2026 – Processo Administrativo nº 58/2026.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Sebastião/AL.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decretos Municipais nº 072/2023, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 66/2025, e demais normas vigentes.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-E1/2026

FORNECEDOR: NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ nº 08.014.310/0001-77.

Itens Detidos: Item 12.

Valor Global: R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 30/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-E2/2026

FORNECEDOR: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.436.640/0001-84.

Itens Detidos: Item 25.

Valor Global: R\$ 15.380,00 (quinze mil e trezentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 30/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-E3/2026

FORNECEDOR: ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ nº 20.819.329/0001-96.

Itens Detidos: Item 07.

Valor Global: R\$ 148.720,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 30/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-E4/2026

FORNECEDOR: ESSÊNCIA NEGOCIAÇÕES E INTERMEDIações LTDA, CNPJ nº 62.391.849/0001-90.

Itens Detidos: Itens 01, 03 e 17.

Valor Global: R\$ 181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 30/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-E5/2026

FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 49.287.699/0001-01.

Itens Detidos: Item 11.

Valor Global: R\$ 57.747,69 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Data de Assinatura: 30/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-E6/2026

FORNECEDOR: MF COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 51.910.385/0001-65.

Itens Detidos: Itens 04, 15, 18, 20, 21, 22 e 26.

Valor Global: R\$ 444.615,82 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 30/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-E7/2026

FORNECEDOR: PROSPERA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 56.953.630/0001-35.

Itens Detidos: Item 06.

Valor Global: R\$ 57.132,00 (cinquenta e sete mil e cento e trinta e dois reais).

Data de Assinatura: 30/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-E8/2026

FORNECEDOR: GR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.902.127/0001-08.

Itens Detidos: Itens 13 e 19.

Valor Global: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

Data de Assinatura: 30/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-E9/2026

FORNECEDOR: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 52.386.933/0001-62.

Itens Detidos: Itens 05, 09, 23, 24, 27, 28, 29 e 30.

Valor Global: R\$ 171.763,45 (cento e setenta e um mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 30/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-E10/2026

FORNECEDOR: B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.490.249/0001-46.

Itens Detidos: Item 02.

Valor Global: R\$ 79.470,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).

Data de Assinatura: 30/07/2026.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:72189451

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026 - LOCAÇÃO E NO USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARLAMENTAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SATUBA/AL.

Contratada: **W C DA SILVA – LEGGOV.NUVEM**, CNPJ: 33.586.912/0001-46,

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e no uso de sistema informatizado de votação eletrônica parlamentar, incluindo painel eletrônico, módulos de apoio legislativo e de transparência pública para divulgação de informações na internet, bem como serviços de implantação, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva com atualizações, para atender a demanda da câmara de vereadores de Satuba/AL.

Valor Global: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 03/03/2026.

Signatários: José Everaldo de Andrade Silva Junior e Wallysson Carlos Da Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa da Câmara Municipal De Vereadores de Satuba/AL em 03/03/2026.

Publicado por:

Diego Dos Santos Fernandes

Código Identificador:024E2F3C

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026 - RESERVA DE HOTEL E PASSAGEM AÉREA, COM DESTINO A BRASÍLIA/DF

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **Alan Regis Barbosa Lopes**, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R\$ 3.214,94 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providências cabíveis, nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 20 de abril de 2026.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
Presidente

Publicado por:

Diego Dos Santos Fernandes

Código Identificador:D495EA00

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026 - SERVIÇO DE RESERVA
DE HOTEL E PASSAGEM AÉREA, COM DESTINO A
BRASÍLIA/DF

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **Armeson Gabriel Brito**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R\$ 3.214,94 (três mil duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providências cabíveis, nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 20 de abril de 2026.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
 Presidente

Publicado por:
 Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:F4FAD261

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026 - SERVIÇO DE RESERVA
DE HOTEL E PASSAGEM AÉREA, COM DESTINO A
BRASÍLIA/DF

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **Diogo Rego da Silva**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R\$ 3.214,94 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providências cabíveis, nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 20 de abril de 2026.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
 Presidente

Publicado por:
 Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:059CC65B

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026 - SERVIÇO DE RESERVA
DE HOTEL E PASSAGEM AÉREA, COM DESTINO A
BRASÍLIA/DF

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **José Everaldo de Andrade Silva Júnior**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R\$ 3.214,94 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**,

visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providências cabíveis, nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 20 de abril de 2026.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
 Presidente

Publicado por:
 Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:A6B4DC67

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026 - SERVIÇO DE RESERVA
DE HOTEL E PASSAGEM AÉREA, COM DESTINO A
BRASÍLIA/DF

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **Islan Nascimento Brito**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R\$ 3.214,94 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providências cabíveis, nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 20 de abril de 2026.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
 Presidente

Publicado por:
 Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:E7B2F0D9

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026 - SERVIÇO DE RESERVA
DE HOTEL E PASSAGEM AÉREA, COM DESTINO A
BRASÍLIA/DF

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **Gerlesson Rocha Ferreira**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R\$ 3.214,94 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providências cabíveis, nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 20 de abril de 2026.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
 Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:CE29A775

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026 - SERVIÇO DE RESERVA
DE HOTEL E PASSAGEM AÉREA, COM DESTINO A
BRASÍLIA/DF

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **Jeezadaque Guedes da Silva**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R\$ 3.214,94 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providências cabíveis, nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 20 de abril de 2026.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:D7F37B83

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026 - SERVIÇO DE RESERVA
DE HOTEL E PASSAGEM AÉREA, COM DESTINO A
BRASÍLIA/DF

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **João Paulo Acioly de Lima**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R\$ 3.214,94 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providências cabíveis, nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 20 de abril de 2026.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:8A28C8A7

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026 - SERVIÇO DE RESERVA
DE HOTEL E PASSAGEM AÉREA, COM DESTINO A
BRASÍLIA/DF

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete da Vereadora

Amanda Oliveira Cabral Pimentel, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R\$ 3.214,94 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providências cabíveis, nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 20 de abril de 2026.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:BCCC8BAA

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2025
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 02/2025 (PRAZO)

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBA/AL E **POSTO SATUBA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **48.196.035/0001-74**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato 02/2025, cuja finalidade consiste na aquisição de combustíveis, para atender a demanda da Câmara de Vereadores de Satuba/AL.

VIGÊNCIA: 12 meses.

FIRMADO EM: 19/02/2026

SIGNATÁRIOS: José Everaldo de Andrade Silva Júnior e Josilene dos Nascimento Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Satuba/AL em 19/02/2026.

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:41C07DA2

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATUAL

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBA/AL E **JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob n.º **41.304.233/0001-65**.

OBJETO: Prorrogação Contratual para prestação de serviço de assessoria e consultoria no âmbito administrativo em procedimentos licitatório e contratos, destinados aos serviços Administrativo da Câmara Municipal do Poder Legislativo do Município de Satuba.

VIGÊNCIA: 12 meses.

FIRMADO EM: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: José Everaldo de Andrade Silva Júnior e Jodivaldo José da Silva Dionízio.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Satuba/AL em 28/01/2026.

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:7B360523

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA** - CNPJ nº 19.471.935/0001-84, estabelecida no Lot. Distrito Industrial empresário José Aprígio, 13 — KM 33 — Centro — Messias/AL, CEP 57.990-000

Objeto: Prestação de serviços de locação de Veículos destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal;
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Celebração: 27/03/2026
 Signatários: José Everaldo de Andrade Silva Júnior e Fábio Cristiano da Silva Santos

Publicado no quadro de avisos da Sede Legislativa do Município de Satuba em 27/03/2026.

Publicado por:
 Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:0652F479

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 048/2026 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E O ESCRITÓRIO JURÍDICO MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90;

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE** visando o diagnóstico do portfólio de precatórios e direitos creditórios do Município de Taquarana; Estruturar e modelar juridicamente eventual cessão onerosa desses créditos, nos termos da LC nº 208/2024; Assessorar a Administração em todas as etapas técnicas, jurídicas, institucionais e operacionais necessárias à concretização da cessão, desde o diagnóstico inicial até o fechamento da operação;

DA remuneração: Pelos serviços efetivamente prestados, o proponente fará jus ao recebimento de honorários advocatícios ad exitum, no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) incidente sobre valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município. E em observância ao princípio da proporcionalidade, a remuneração supra está limitada ao teto remuneratório de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente devido ao Município em razão de cessão onerosa, a ser computado após eventual deságio;

Vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 24/07/2026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO.

Publicado por:
 Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:BCF2AA72

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA, CNPJ: 43.861.920/0001-07.

DO OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de aproximadamente 17,42% (dezessete vírgula quarenta e dois por cento) ao valor do Contrato nº 031/2026, cujo objeto é a aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais para suporte às atividades de jardinagem, construção civil e manutenção de áreas verdes no município de Taquarana/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 14.487,79 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) ao contrato de nº 031/2026 atendendo aos limites prescritos pelos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, em 17,42% (dezessete vírgula quarenta e dois por cento) do valor de R\$ 83.137,40 (oitenta e três mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos) passando o valor do contrato para R\$ 97.625,19 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

Data de assinatura: 29/07/2026

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/

MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA.

Publicado por:
 Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:EC1B337E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 04280021/2026, que tem como objeto a contratação de serviços jurídicos pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE** visando o diagnóstico do portfólio de precatórios e direitos creditórios do Município de Taquarana; Estruturar e modelar juridicamente eventual cessão onerosa desses créditos, nos termos da LC nº 208/2024; Assessorar a Administração em todas as etapas técnicas, jurídicas, institucionais e operacionais necessárias à concretização da cessão, desde o diagnóstico inicial até o fechamento da operação, em favor da proponente, **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.542.612/0001-90**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 15 de julho de 2026.

GERALDO CICERO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:CC7056BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 169/2025 – PE Nº 045/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS – PARTE 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino S/N, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula

nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 045/2025 com a pessoa jurídica com a pessoa jurídica **EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.977.106/0001-91, com sede na Rua Juruá, nº 46, loja 04, Bairro Graça, Belo Horizonte/MG – CEP 31.140-020, neste ato, representada pelo **Sr. Fabrício Leite Alves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, à Avenida Carandaí, 507, apartamento 301, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-064, portador da CI M 7.XXX.X70 (SSP/MG) e CPF 988.XXX.XXX-49, nascido em 18/02/76, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 169/2025 Pregão Eletrônico nº 045/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 169/2025 – PE nº 045/2025, que se trata da Aquisição de Insumos e Correlatos – Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 169/2025 – PE nº 045/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2026, passando a ter cobertura até **11 de agosto de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 169/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 169/2025 PE nº 045/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 169/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 29 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS – SECRETÁRIO
Órgão Gerenciador

EBD Biotech Importação e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA

FABRÍCIO LEITE ALVES -
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:DDA30DB5

GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 171/2025 – PE Nº 045/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS – PARTE 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino S/N, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 045/2025 com a pessoa jurídica **GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.215.470/0001-91, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 4.444, salas 601 e 701, Bloco II, Estoril, CEP: 30.494-270 - Belo Horizonte/MG, neste ato, representada pela **Sra. Teresinha De Fatima Povia**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 20/11/1959, inscrita no CPF sob o nº 455.XXX.6XX-04 e portadora da carteira de identidade nº MG10XXX67, expedida pela SSPMG, residente e domiciliada à Rua Aristóteles Caldeira, 1075, APT 302, bairro Grajau, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.431-108, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 171/2025 Pregão Eletrônico nº 045/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 171/2025 – PE nº 045/2025, que se trata da Aquisição de Insumos e Correlatos – Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 171/2025 – PE nº 045/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2026, passando a ter cobertura até **11 de agosto de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 171/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 171/2025 PE nº 045/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 171/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 29 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
 Secretário
 Órgão Gerenciador

Goldmed Importacao de Produtos Hospitalares LTDA
TERESINHA DE FATIMA POVOA -
 Administradora
 Fornecedor Registrada

Publicado por:
 Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:D47038B1

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 174/2025 – PE Nº 045/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS – PARTE 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino S/N, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 045/2025 com a pessoa jurídica **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.053.942/0001-76, com sede na Rua Adelio Pinto da Silva, 334, bairro Novo Horizonte, Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.703-578, neste ato, representada pelo **Sr. Matheus Lopes Porto**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ary Lacerda de Araújo, 30, Bairro Afonso Queiroz, CEP 38.705-492, na cidade de Patos de Minas, MG, denominada Fornecedor Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 174/2025 Pregão Eletrônico nº 045/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 174/2025 – PE nº 045/2025, que se trata da Aquisição de Insumos e Correlatos – Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 174/2025 – PE nº 045/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2026, passando a ter cobertura até **11 de agosto de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 174/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 174/2025 PE nº 045/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 174/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 29 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
 Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
 Secretário
 órgão Gerenciador

Matheus Comercio Atacadista LTDA
MATHEUS LOPES PORTO -
 Administrador
 Fornecedor Registrada

Publicado por:
 Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:D52847A3

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 175/2025 – PE Nº 045/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS – PARTE 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino S/N, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 045/2025 com a pessoa jurídica **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, com sede na Rodovia RSC 287, Km 109+500, s/n, Bairro Industrial, CEP: 96.880-000, na cidade de VERA CRUZ/RS, neste ato, representada pelo **Sr. Guido Adão Lambert**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da CI-SSP/RS nº 2.XXX.XXX.583 e inscrito no CPF sob o nº 218.XXX.XXX-72, residente e domiciliado na Rua Ernesto Alves, 1.743, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-346, denominada Fornecedor Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 175/2025 Pregão Eletrônico nº 045/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 175/2025 – PE nº 045/2025, que se trata da Aquisição de Insumos e Correlatos – Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 175/2025 – PE nº 045/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2026, passando a ter cobertura até **11 de agosto de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 175/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 175/2025 PE nº 045/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 175/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 29 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –

Secretário

Órgão Gerenciador

MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

GUIDO ADÃO LAMBERT –

Administrador

Fornecedora Registrada

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:7DCBE0DA

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2025 – PE Nº 045/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS – PARTE 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino S/N, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 045/2025 com a pessoa jurídica **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.793.632/0001-

90, com sede na RUA Dom Jonas Batinga, nº 404, Ouro Preto, Arapiraca - AL, CEP:57301130, neste ato, representada pelo **Sr. Givaldo Vieira de Santana**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no 012XXXXXX31 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob no 336.XXX.XXX-53, residente e domiciliado na Rua Osman Loureiro, no 412, São Luiz, Arapiraca – Alagoas, CEP 57301-260, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 177/2025 Pregão Eletrônico nº 045/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 177/2025 – PE nº 045/2025, que se trata da Aquisição de Insumos e Correlatos – Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 177/2025 – PE nº 045/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2026, passando a ter cobertura até **11 de agosto de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 177/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 177/2025 PE nº 045/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 177/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 29 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –

Secretário

Órgão Gerenciador

Mercante Distribuidor Hospitalar LTDA

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA –

Administrador

Fornecedora Registrada

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:92F72F51

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2025 – PE Nº 045/2025

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado,

inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino S/N, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 045/2025 com a pessoa jurídica jurídica **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenópolis, 200, antiga Rua de Acesso a Br 324, 35º BI, Feira de Santana, BA, CEP 44094594, neste ato, representada pelo **Sr. Jeanderson Alecrim De Santana**, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 16/01/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, denominada Fornecedoradora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 178/2025 Pregão Eletrônico nº 045/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 178/2025 – PE nº 045/2025, que se trata da Aquisição de Insumos e Correlatos – Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 178/2025 – PE nº 045/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2026, passando a ter cobertura até **11 de agosto de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 178/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 178/2025 PE nº 045/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 178/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 29 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Gerenciador

MS Hospitalar EIRELI
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA –
Administrador
Fornecedor Registrada

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:15D432E0

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2025 – PE Nº 045/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS – PARTE 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino S/N, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 045/2025 com a pessoa jurídica **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.751.565/0001-13, com sede na Av. Coletora, nº 211, Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro-SE, CEP: 49160-000, neste ato, representada pelo **Sr. Jorge Alberto Rezende Filho**, BRASILEIRO, CASADO sob o regime parcial de bens, natural da cidade de Aracaju – SE, data de nascimento 22/01/1994, denominada Fornecedoradora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 180/2025 Pregão Eletrônico nº 045/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 180/2025 – PE nº 045/2025, que se trata da Aquisição de Insumos e Correlatos – Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 180/2025 – PE nº 045/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2026, passando a ter cobertura até **11 de agosto de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 180/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 180/2025 PE nº 045/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 180/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 29 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
 Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
 Secretário
 Órgão Gerenciador

RF Produtos Hospitalares e Odontológicos LTDA
JORGE ALBERTO REZENDE FILHO –
 Administrador
 Fornecedor Registrada

Publicado por:
 Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:D67E5FBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026 ADESAO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

CONTRATADA J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.121.325/0001-09, Objeto: **ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 – MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL /AL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 625.213,75 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos).** Data de Assinatura: 21 de julho de 2026. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com efeitos a contar da publicação do extrato da Contrato no Diário Oficial do Município. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 21 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:97F59375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 023/2026

CONTRATADA ALAGOAS AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ sob nº 16.982.376/0002-60, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE IIA), CARCAÇAS DE ANIMAIS E EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS DE ANIMAIS ABATIDOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.** O valor do presente Termo de Contrato é de **VALOR TOTAL R\$ 1.729.200,00 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil e duzentos reais).** Data de Assinatura: 23 de julho de 2026. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato da Contrato no Diário Oficial do Município. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 23 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:9D85B626

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

TIPO Menor Preço por item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar. Data da Disputa: 19 de agosto de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 04 de agosto de 2026, às 08h até às 09h do dia 19 de agosto de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 31 de julho de 2026.

MARCIEL PONTES DO SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:79F51677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

TIPO Menor Preço por item – OBJETO: Registro de Preços Utensílios para Merenda Escolar. Data da Disputa: 14 de agosto de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 04 de agosto de 2026, às 08h até às 09h do dia 14 de agosto de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 31 de julho de 2026.

RICARDO LIMA TORRES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:EAA45D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

TIPO Menor Preço por item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Móveis e Acessórios para o Cantinho da Leitura. Data da Disputa: 17 de agosto de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 04 de agosto de 2026, às 08h até às 09h do dia 17 de agosto de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 31 de julho de 2026.

RICARDO LIMA TORRES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:167004E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, informa a prorrogação do prazo de publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (Análise de Mérito Cultural) do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PROJETOS CULTURAIS PNAB 2026**. Agora, a Comissão de Seleção terá até o dia **07 de agosto de 2026** para publicar o resultado preliminar na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB (<https://teotoniovilela.al.gov.br/pnab>) e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>). A prorrogação impacta nos demais prazos do CRONOGRAMA disposto no ITEM 1 do Edital, que após a atualização passa a tramitar com as seguintes datas:

Etapas	Período
Publicação do edital	10/06/2026
Recebimento das inscrições	Até o dia 21/07/2026
Análise de Mérito Cultural pela Comissão de Seleção	22/07/2026 a 29/07/2026
Publicação do resultado preliminar da Análise de Mérito Cultural	07/08/2026
Recebimento de recursos dos agentes culturais proponentes	10/08/2026 a 12/08/2026
Análise dos recursos apresentados	13/08/2026 a 14/08/2026
Publicação do resultado da análise dos recursos	17/08/2026
Recebimento de contrarrazões	18/08/2026 a 19/08/2026
Publicação do resultado final da Análise de Mérito Cultural e convocação para Habilitação	20/08/2026
Recebimento dos documentos da Habilitação	21/08/2026 a 28/08/2026
Análise dos documentos da Habilitação pela prefeitura	31/08/2026 a 02/09/2026
Publicação do resultado preliminar da Habilitação	03/09/2026
Recebimento de recursos dos agentes culturais proponentes	04/09/2026 a 09/09/2026
Análise dos recursos apresentados	10/09/2026 a 11/09/2026
Publicação do resultado da análise dos recursos	14/09/2026
Recebimento de contrarrazões	15/09/2026 a 16/09/2026
Publicação do resultado final da Habilitação e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	17/09/2026
Envio dos dados bancários	18/09/2026 a 23/09/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	18/09/2026 a 23/09/2026
Repasse dos recursos ao agente cultural contemplado	24/09/2026 a 02/10/2026
Realização do projeto contemplado	05/10/2026 a 05/04/2027
Entrega do Relatório Bimestral de Objeto da Execução Cultural	A cada dois meses, a partir da data de recebimento dos recursos
Entrega do Relatório Final de Objeto da Execução Cultural	Até um mês após a conclusão da execução do projeto

Diante disso, os itens do edital que fazem menção a datas e prazos ficam alterados conforme cronograma acima.

Teotônio Vilela/AL, 31 de julho de 2026.

IVALDO DE FRANÇA VILELA

Secretário Municipal de Cultura e Juventude - SMCJ

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:9277D1B1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE COTAÇÃO Nº 001/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Cotações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Concessão de Licença de uso de Software Essencial ERP de Gestão de Faturamento e Cobrança**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado, para fins de procedimentos licitatórios.

Lote	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Estimada para 12 Meses (doze)	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Concessão de licença de uso de software Essencial ERP de Gestão de faturamento e cobrança	Mês	12		
1.2	Serviços de Implantação e Treinamento	Serviços	1		
1.3	Hospedagem em servidor Virtual	Mês	12		
1.4	Visita técnica in loco para acompanhamento e adaptabilidade	Semanal	1		
1.5	Serviço de manutenção e suporte técnico	Mês	12		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente

dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 90 (noventa dias) dias a partir da data de sua apresentação.

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis. Para quaisquer informações, disponibilizamos o contato (82) 3543-3828 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira e o e-mail: saae.tv.licitacao@outlook.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 31 de julho de 2026.

FLÁVIO DO NASCIMENTO SANTOS

Setor de Cotações

Publicado por:

Emanuela da Silva Barbosa

Código Identificador:32C0FA6B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PE 90017/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05130009/2026
MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viçosa – AL.

DATA: 14 de agosto de 2026, às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: licitacao.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosal.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 31 de julho de 2026.

KATYÚCYA MYCHELLE SILVA CALHEIROS BESERRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:26A13DCA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO AVISO DE RETORNO DE SESSÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200009/2026.**

Comunicamos o retorno da sessão do PE SRP Nº 90013/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Viçosa – AL, para os interessados e participantes do processo licitatório, para continuidade do certame.

DATA: 04 de agosto de 2026, às 13h15min.

Viçosa/AL, 31 de julho de 2026.

KATYÚCYA MYCHELLE SILVA CALHEIROS

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BD7AB479

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DO PE 90011/2026**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
EXTRATO DAS ATAS DO PE 90011/2026

Extrato de Ata nº 030/2026
Processo administrativo nº 11110021/2025
Pregão Eletrônico: nº 90011/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 09.590.203/0001-50.
Valor global: R\$ 102.779,44 (cento e dois, setecentos e setenta e nove mil e quarenta e quatro centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E FERTILIZANTES), ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº90036/2025, PROCESSO Nº02240004/2025, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA-AL DESCRITAS NO EDITAL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 31/07/2026

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/
VOLNEY MOURA BRANDÃO VILELA SOBRINHO/
Órgão Grenciador.

Extrato de Ata nº 031/2026
Processo administrativo nº 11110021/2025
Pregão Eletrônico: nº 90011/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 11.163.447/0001-06
Valor global: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E FERTILIZANTES), ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº90036/2025, PROCESSO Nº02240004/2025, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA-AL DESCRITAS NO EDITAL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 31/07/2026

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/
VOLNEY MOURA BRANDÃO VILELA SOBRINHO/
Órgão Grenciador.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:96192A36

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01130014/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90003/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 207/2026, de 08 de abril de 2026, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Concorrência nº 90003/2026, cuja vencedora foi a empresa **LIBER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.310.493/0001-48, vencedora do item 01, cujo preço global foi de **R\$ 558.395,87** (Quinhentos e cinquenta e oito mil. Trezentos e noventa e cinco reais com oitenta e sete centavos).

A empresa supracitada é vencedora da licitação Concorrência Eletrônica nº 90003/2026 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - AL.

Viçosa/AL, 31 de julho de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:94D9D009

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01050068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 207/2026, de 08 de abril de 2026, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90014/2026 cujo os vencedores foram as empresas:

a) **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.121.325/0001-09, vencedora do item 01 com um valor total de R\$ 247.520,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais);

A empresa supracitada é vencedora da licitação Pregão Eletrônico nº 90014/2026 registro de preços para contratação de empresa especializada em coleta especial, transporte, incineração e destinação final dos resíduos da classe I, dos grupos A, B e E. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa – AL.

Viçosa/AL, 31 de julho de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E157019C

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02030019/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato ou do instrumento equivalente, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação direta de empresa especializada no fornecimento de material de higiene pessoal (absorventes) necessário para as ações do Programa Saúde na Escola - PSE

Empresas Vencedoras: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 39.905.061/0001-33.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura..

Valor Total: R\$ 15.488,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 31 de julho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:AFC930E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21274/2026

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 21274/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e a Empresa **A.K.J DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA** – CNPJ Nº 25.012.902/0001-79, sediada na Rua Bela Vista, nº 395, Bairro: Brasília – CEP:57313-180, Arapiraca/AL, cujo objeto é aquisição de água mineral e garrafão.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do valor unitário dos itens constantes no Contrato a fim de adequá-los aos valores unitários estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 045/2026, da qual se originou a contratação, sem alteração do objeto contratado.

Onde lê-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
Aquisição de água mineral natural e garrafão.

•
A discriminação do item é mostrada logo abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, GARRAFÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	6.000	UNID.	SOLARA	R\$6,87	R\$41.220,00
02	AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, GARRAFÃO DE 20L (VASILHAME), NOVO, FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO, TRANSPARENTES, RESISTENTE A CHOQUES.	40	UNID.	ULTRA PLÁSTICOS	R\$17,74	R\$709,60
03	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, GARRAFA COM CAPACIDADE DE 500ML. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	600	PACOTE	VILLAGE	R\$12,46	R\$7.476,00
04	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COPO COM CAPACIDADE DE 300ML, CAIXA CONTENDO 48 COPOS	1200	CAIXA	SOLARA	R\$27,91	R\$33.492,00
						R\$ 82.897,60

•
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

•
O Termo de Referência;

•
O Edital da Licitação;

•
A Proposta do contratado;

•
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•

1.1 Aquisição de água mineral natural e garrafão.

1.2 A discriminação do item é mostrada logo abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, GARRAFÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	6.000	UNID.	SOLARA	R\$ 4,88	R\$ 29.280,00
02	AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, GARRAFÃO DE 20L (VASILHAME), NOVO, FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO, TRANSPARENTES, RESISTENTE A CHOQUES.	40	UNID.	ULTRA PLÁSTICOS	R\$ 21,93	R\$ 877,20
03	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, GARRAFA COM CAPACIDADE DE 500ML. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	600	PACOTE	VILLAGE	R\$ 9,96	R\$ 5.976,00
04	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COPO COM CAPACIDADE DE 300ML, CAIXA CONTENDO 48 COPOS	1200	CAIXA	SOLARA	R\$ 27,91	R\$ 33.492,00
						R\$ 69.625,20

•

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

•

1.3.1 O Termo de Referência;

•

1.3.2 O Edital da Licitação;

•

1.3.3 A Proposta do contratado;

•

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Arapiraca, 31 de Julho de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ariane Marcelle Goncalves Fontes de Deus

Código Identificador:7FDE4CD5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PRÊMIO MESTRE ANTÔNIO DE DEDÉ — PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE ARTES MANUAIS

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 18/2026, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao item 7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 2026514.013/2026), TORNA PÚBLICO o resultado de PELIMINAR DE HABILITAÇÃO das candidaturas inscritas, conforme cronograma constante no item 11.4 do Edital (publicação 01/07/2026).

Nos termos dos dados abaixo, os números de CPF são exibidos parcialmente ocultos (mantendo-se visível apenas o bloco central e os dois dígitos verificadores), em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), preservando-se a integridade das informações necessárias à identificação do candidato pela própria Administração.

Nº	Nome do Agente Cultural	CPF (dado protegido — LGPD)	Pontuação	Situação
1	Elina Monteiro dos Santos	***.421.***-82	100	HABILITADO
2	Marínes Rodrigues dos Santos	***.158.***-05	100	HABILITADO
3	Edinês Rodrigues dos Santos	***.347.***-41	100	HABILITADO
4	Antônio José Rodrigues dos Santos	***.098.***-11	100	HABILITADO
5	Maria Aparecida Pereira Lima	***.387.***-53	100	HABILITADO
6	Marluce Lima de Farias	***.392.***-21	100	HABILITADO
7	Maria Aparecida dos Santos	***.943.***-16	100	HABILITADO
8	Irajane Maria de Miranda Oliveira	***.046.***-61	100	HABILITADO
9	Selma Maria Lima Barreto Silva	***.300.***-20	100	HABILITADO
10	José Marcone Silva Nascimento	***.619.***-67	100	HABILITADO
11	Aloísio Ferreira	***.165.***-82	100	HABILITADO
12	Gizélia da Silva	***.563.***-26	100	HABILITADO
13	Josinete Gomes	***.833.***-62	100	HABILITADO
14	Maura Cordeiro	***.052.***-00	100	HABILITADO

15	Cristiane Lira de Almeida	***.479.***-80	100	HABILITADO
16	Lúcia Maria Dutra Ferreira	***.672.***-04	100	HABILITADO
17	Sebastiana Basílio da Silva	***.728.***-72	100	HABILITADO
18	Luciene Pereira Gomes Nascimento	***.525.***-34	100	HABILITADO
19	Edileusa Maria de Jesus	***.584.***-06	100	HABILITADO
20	José Clebson Rodrigues dos Santos	***.077.***-02	100	HABILITADO
21	Maria Cícera Alves dos Santos	***.345.***-47	100	HABILITADO
22	Adailton Rodrigues dos Santos	***.901.***-26	100	HABILITADO
23	Kellen Kéferys Pereira Brásida	***.427.***-70	100	HABILITADO
24	Quitéria Bispo dos Santos	***.059.***-00	100	HABILITADO
25	Severina Ramos Barros	***.114.***-34	100	HABILITADO
26	Rosilene Maria Silva Santos	***.567.***-58	95	HABILITADO
27	Luciene Alfa da Silva Santos	***.492.***-50	93	HABILITADO
28	Jailton Rodrigues Santos	***.329.***-30	92	HABILITADO
29	Maria Célia dos Santos Silva	***.190.***-30	92	HABILITADO
30	Maurício Rodrigues dos Santos	***.311.***-34	92	HABILITADO
31	Naudieli da Silva Melo	***.073.***-81	87	HABILITADO
32	Lindinalva Lúcio Lima Cordeiro	***.330.***-87	86,5	HABILITADO
33	Maria Jesabel Amaral da Silva Santos	***.430.***-90	86,1	HABILITADO
34	Maurício Pereira da Costa	***.012.***-72	85,5	HABILITADO
35	Suely Alves da Silva	***.479.***-83	85	HABILITADO
36	Maria Tatiana Ferreira Ambrósio	***.046.***-73	85	HABILITADO
37	Maria Isabel da Silva	***.315.***-20	85	HABILITADO
38	Maria Pereira Gomes	***.921.***-53	85	HABILITADO
39	Raimundo Batista de Oliveira	***.616.***-94	83,5	HABILITADO
40	João Alves dos Santos	***.639.***-63	82	HABILITADO
41	Neusdete Vigilio Silva	***.059.***-84	81	HABILITADO
42	Jamira dos Santos Servino	***.494.***-41	80	HABILITADO
43	Izabel Pinheiro dos Santos	***.387.***-16	79	HABILITADO
44	Meriane Melo da Silva	***.657.***-92	77	HABILITADO
45	Maria do Rosário Alves dos Santos	***.608.***-08	75	HABILITADO
46	Erica Cristiane Juvino Santos	***.122.***-56	72	HABILITADO
47	Ana Cristina dos Santos Lima	***.944.***-82	71,5	HABILITADO
48	Thayna Pereira Rodrigues	***.659.***-08	71	HABILITADO
49	Cleide Núbia Santos Barbosa	***.053.***-09	70	HABILITADO
50	Jainy Silvestre de Araújo	***.925.***-06	70	HABILITADO
51	Ana Maria Fernandes Lima	***.013.***-04	68	HABILITADO
52	Gilson Alves dos Santos	***.765.***-77	67	HABILITADO
53	José Alexandre da Silva	***.654.***-56	67	HABILITADO
54	Sabrina Gonzaga dos Santos Silva	***.668.***-89	67	HABILITADO
55	Janiel Silvestre de Araújo	***.453.***-90	66,5	HABILITADO
56	Camila Ferreira Lima	***.399.***-08	64	HABILITADO
57	Carlos João dos Santos	***.963.***-05	61	HABILITADO
58	Mariana Santos do Guabiraba	***.165.***-03	61	HABILITADO
59	Rosa Maria de Souza	***.435.***-74	61	HABILITADO
60	Bruno Nunes da Silva	***.300.***-11	61	HABILITADO
61	Douglas Laurentino da Silva	***.361.***-13	61	HABILITADO
62	Riquelly Olímpio de Farias	***.025.***-80	61	HABILITADO

Observações importantes:

• Após esta publicação, caberá recurso no prazo de 03 a 04/08/2026), mediante o Formulário de Recurso, entregue presencialmente e em envelope lacrado na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme item 7.5 do Edital.

Lagoa da Canoa/AL, 31 de julho de 2026.

MARINEIDE BARBOSA

Secretária de Cultura e Turismo do Município de Lagoa da Canoa/Alagoas

Publicado por:

Samila Rafaela Silva Cavalcante

Código Identificador:E7764CBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EDITAL CREDENCIAMENTO AMBULANTES

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO
SECRETARIA DE TURISMO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES AMBULANTES E FOOD TRUCKS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O 12º FESTIVAL DE INVERNO DE MAR VERMELHO – ALAGOAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, Estado de Alagoas, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**, destinado ao credenciamento de comerciantes ambulantes e food trucks interessados na exploração temporária de atividade comercial durante a realização do **12º Festival de Inverno de Mar Vermelho**, observadas as condições estabelecidas neste

Edital, no Código Tributário Municipal, Código de Posturas, legislação sanitária vigente, normas de segurança e demais disposições legais aplicáveis.

O presente procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, interesse público e desenvolvimento econômico local.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de comerciantes ambulantes e food trucks para exploração temporária de atividade comercial durante o **12º Festival de Inverno de Mar Vermelho**, mediante autorização de uso de espaço público concedida pelo Município.

§1º A autorização destina-se exclusivamente à comercialização de produtos previamente aprovados pela Comissão de Credenciamento, durante os dias e horários oficiais do evento.

§2º A autorização concedida possui natureza precária, onerosa, pessoal, temporária e intransferível, não gerando direito adquirido, preferência em futuras edições do Festival ou qualquer vínculo jurídico permanente com a Administração Pública.

§3º A inscrição no presente credenciamento constitui mera expectativa de direito, ficando a autorização condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e ao interesse público.

Art. 2º

São objetivos do presente credenciamento:

- I – organizar a exploração comercial durante o Festival;
- II – assegurar igualdade de oportunidades aos interessados;
- III – fomentar o empreendedorismo local;
- IV – incentivar a economia do Município;
- V – garantir diversidade gastronômica aos visitantes;
- VI – assegurar organização, segurança, higiene e padronização dos espaços;
- VII – preservar a identidade visual do Festival;
- VIII – disciplinar a utilização temporária dos espaços públicos destinados ao evento.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º

Para os fins deste Edital, considera-se:

I – Ambulante: pessoa física ou jurídica autorizada temporariamente para comercialização de alimentos e bebidas durante o Festival.

II – Food Truck: veículo automotor adaptado e licenciado para preparação e comercialização de alimentos.

III – Credenciado: candidato aprovado em todas as etapas deste Edital e autorizado pela Administração Municipal.

IV – Comissão de Credenciamento: comissão composta exclusivamente por servidores da Secretaria Municipal de Turismo, designada para conduzir todas as etapas do presente credenciamento.

V – Alvará Temporário: documento expedido pela Prefeitura autorizando o exercício da atividade durante o evento.

VI – Espaço Público: área delimitada pela Administração Municipal destinada à instalação das estruturas comerciais.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 4º

Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

Categoria	Quantidade
Ambulantes residentes em Mar Vermelho	20
Ambulantes residentes em outros municípios	5
Food Trucks	05
TOTAL	30

§1º As vagas destinadas aos residentes em Mar Vermelho serão preenchidas mediante apresentação de comprovante de residência, conforme estabelecido neste Edital.

§2º Caso as vagas reservadas aos residentes do Município não sejam integralmente preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos classificados de outros municípios, observada a ordem de classificação.

§3º Da mesma forma, caso as vagas destinadas aos candidatos de outros municípios não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos residentes em Mar Vermelho.

§4º Persistindo vagas remanescentes, a Comissão de Credenciamento poderá proceder ao remanejamento entre categorias, desde que preservado o interesse público e a organização do evento.

§5º A classificação dos candidatos não gera direito adquirido à escolha do local de instalação, competindo exclusivamente à Secretaria Municipal de Turismo definir a distribuição dos espaços, considerando critérios técnicos, operacionais, de segurança, fluxo de circulação e interesse público.

Art. 5º

Poderão participar deste credenciamento:

- I – pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos;
- II – Microempreendedores Individuais – MEI;
- III – Microempresas – ME;
- IV – Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- V – demais pessoas jurídicas legalmente constituídas cuja atividade seja compatível com o objeto deste Edital.

§1º Cada interessado poderá apresentar apenas **01 (uma) inscrição**, sendo vedada a participação simultânea em mais de uma categoria.

§2º Será concedida apenas **01 (uma) autorização por CPF ou CNPJ**.

CAPÍTULO IV DOS PRODUTOS AUTORIZADOS

Art. 6º

Será permitida exclusivamente a comercialização de produtos pertencentes ao ramo de alimentação e bebidas, previamente informados na inscrição e aprovados pela Comissão de Credenciamento.

Poderão ser comercializados, dentre outros:

- refeições;
- comidas típicas;

- lanches;
- hambúrgueres;
- pizzas;
- pastéis;
- tapiocas;
- crepes;
- espetinhos;
- doces;
- churros;
- bolos;
- sorvetes;
- açaí;
- cafês;
- refrigerantes;
- sucos;
- água mineral;
- bebidas alcoólicas permitidas pela legislação.

§1º É proibida a comercialização de produtos ilícitos ou de qualquer mercadoria não autorizada pela Comissão de Credenciamento.

§2º A inclusão ou substituição de produtos após o credenciamento dependerá de autorização expressa da Comissão.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 7º

O processo de credenciamento será conduzido por Comissão de Credenciamento composta exclusivamente por servidores da Secretaria Municipal de Turismo, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º

Compete à Comissão:

- I – receber e analisar as inscrições;
- II – conferir a documentação apresentada;
- III – selecionar os participantes;
- IV – analisar os produtos informados;
- V – aplicar os critérios de seleção previstos neste Edital;
- VI – julgar recursos administrativos;
- VII – divulgar os resultados;
- VIII – acompanhar a execução do credenciamento;
- IX – registrar as ocorrências verificadas durante o Festival.

Parágrafo único

Todas as decisões da Comissão serão devidamente fundamentadas e registradas em ata, observando os princípios da impessoalidade, motivação, transparência e interesse público.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º

As inscrições serão realizadas exclusivamente no período previsto no cronograma deste Edital, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

§1º O link para inscrição será disponibilizado:

I – no presente Edital;
 Link de Inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYRtFHFk3rdYeU0fABX-jJ4MBzdCZltTt2ICdPZg2Cemwg1w/viewform?usp=sharing&oid=107120318984235602357>

II – no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Mar Vermelho;

III – nas redes sociais oficiais do Município;

IV – por meio do **WhatsApp da Sala do Empreendedor**, pelo número (82) 99139-5892.

§2º O preenchimento da inscrição implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

§3º Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

CAPÍTULO VII

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 10

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados, em formato digital legível:

I – Pessoa Física

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;

II – Pessoa Jurídica

- a) Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Documento oficial de identificação do representante legal;
- c) CPF do representante legal;
- d) Comprovante de residência do representante legal;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável.

§1º A Comissão poderá solicitar documentos complementares sempre que entender necessário para esclarecimento de informações prestadas pelo interessado.

§2º A apresentação de documentos ilegíveis, rasurados ou incompatíveis com as informações constantes na inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido.

§3º A responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados é exclusiva do interessado.

Art. 11

Para fins de preenchimento das vagas destinadas aos residentes no Município de Mar Vermelho, será aceito exclusivamente comprovante de residência atualizado.

§1º O documento deverá demonstrar residência no Município de Mar Vermelho.

§2º A constatação de falsidade documental ou declaração inverídica implicará na imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 12

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Credenciamento, observando os princípios da impessoalidade, isonomia, interesse público, transparência e organização do evento.

Serão considerados, dentre outros, os seguintes critérios:

I – regularidade da documentação apresentada;

II – compatibilidade entre a atividade informada e os produtos a serem comercializados;

III – adequação da estrutura proposta;

IV – interesse público;

V – necessidade de garantir diversidade gastronômica durante o Festival;

VI – equilíbrio entre os diferentes segmentos comerciais;

VII – histórico administrativo do participante em eventos promovidos pelo Município.

Art. 13

Com a finalidade de assegurar maior diversidade gastronômica e melhor distribuição das atividades comerciais, a Comissão poderá limitar o número de credenciados pertencentes ao mesmo segmento comercial.

§1º A limitação prevista neste artigo poderá ser aplicada, especialmente, quando houver elevado número de inscritos para um mesmo ramo de atividade, inclusive para estabelecimentos especializados na comercialização de **drinks, coquetéis e produtos similares**.

§2º A aplicação deste critério não caracteriza tratamento desigual, constituindo medida destinada à preservação do interesse público, da organização do evento e da diversidade de produtos ofertados aos visitantes.

Art. 14

O histórico do participante poderá ser considerado pela Comissão de Credenciamento.

Serão avaliados, dentre outros aspectos:

I – cumprimento dos horários de funcionamento;

II – organização do espaço;

III – limpeza e conservação da área utilizada;

IV – respeito às orientações da fiscalização;

V – inexistência de infrações registradas em eventos anteriores promovidos pelo Município.

§1º A participação em edições anteriores do Festival não assegura direito adquirido ao novo credenciamento.

§2º O histórico será apurado exclusivamente por meio dos registros administrativos elaborados pela equipe de fiscalização, garantindo objetividade e transparência ao processo de seleção.

Art. 15

Caso a Comissão identifique informações falsas, omissões relevantes ou qualquer tentativa de induzir a Administração Pública a erro, o candidato será imediatamente desclassificado, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

CAPÍTULO IX

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 16

Na hipótese de candidatos classificados em igualdade de condições para o preenchimento das vagas disponíveis, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – melhor histórico administrativo em eventos promovidos pelo Município;

II – maior diversidade do produto comercializado;

III – adequação da estrutura apresentada à atividade proposta;

IV – decisão fundamentada da Comissão de Credenciamento, observando o interesse público e a organização do Festival.

CAPÍTULO X

DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 17

Os candidatos habilitados e não classificados dentro do número de vagas formarão Cadastro de Reserva.

§1º Ocorrendo desistência, perda da vaga, desclassificação, não pagamento das taxas ou qualquer outro impedimento, será convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

§2º O Cadastro de Reserva terá validade exclusivamente para o 12º Festival de Inverno de Mar Vermelho.

CAPÍTULO XI

DO PAGAMENTO DAS TAXAS

Art. 18

Os candidatos classificados deverão efetuar o pagamento das taxas previstas na legislação municipal, condição indispensável para emissão do Alvará de Autorização.

Tabela de Valores:

Descrição	Valor
Taxa de Licença e Emissão do Alvará	R\$ 150,00
Taxa de Ocupação do Espaço Público (18 m² × R\$ 15,00 × 2 dias)	R\$ 540,00
TOTAL	R\$ 690,00

§1º O pagamento deverá ser realizado até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

§2º O não pagamento das taxas no prazo fixado implicará na perda automática da vaga.

§3º A vaga será imediatamente destinada ao próximo candidato constante do Cadastro de Reserva.

§4º Os valores recolhidos não serão restituídos em caso de desistência injustificada do participante após a emissão do Alvará, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO XII

DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Art. 19

O Alvará de Autorização será emitido pela Prefeitura Municipal de Mar Vermelho após:

I – homologação do resultado final;

II – comprovação do pagamento das taxas;

III – cumprimento das exigências previstas neste Edital.

§1º O Alvará será pessoal, precário, oneroso, temporário e intransferível.

§2º É proibida a cessão, venda, empréstimo, locação ou qualquer forma de transferência da autorização concedida.

§3º Constatada a utilização da autorização por terceiros, o Alvará será imediatamente cassado, sem direito à restituição das taxas recolhidas.

§4º O credenciado deverá manter o Alvará e a credencial fornecida pela organização em local visível durante todo o período do evento.

CAPÍTULO XIII

DAS ESTRUTURAS E DA PADRONIZAÇÃO

Art. 20

O Município de Mar Vermelho disponibilizará aos comerciantes credenciados espaço coberto por **tenda padronizada**, medindo **3,00m x 6,00m (18m²)**, destinado exclusivamente ao exercício da atividade autorizada.

§1º A localização de cada barraca ou food truck será definida exclusivamente pela Secretaria Municipal de Turismo, observando o planejamento operacional do evento, o fluxo de circulação do público, a segurança e o interesse da Administração.

§2º A autorização de uso restringe-se exclusivamente ao espaço demarcado pela organização do evento, sendo vedada qualquer ampliação da área ocupada.

§3º O Município poderá alterar a localização inicialmente prevista sempre que houver necessidade técnica, operacional ou de interesse público.

Art. 21

Compete ao credenciado fornecer todos os equipamentos necessários ao funcionamento de sua atividade, incluindo balcões, freezers, geladeiras, fogões, chapas, utensílios, iluminação interna e demais equipamentos indispensáveis.

Parágrafo único

Todas as despesas decorrentes da montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva do credenciado.

Art. 22

É expressamente proibida a instalação de qualquer equipamento, mobiliário, mercadoria ou estrutura fora da área de **18m²** disponibilizada pelo Município.

§1º Fica igualmente proibida a ocupação de corredores, vias de circulação, saídas de emergência, áreas comuns ou qualquer outro espaço não autorizado pela organização.

§2º O material instalado irregularmente poderá ser retirado pela fiscalização, independentemente de notificação prévia.

Art. 23

Com o objetivo de manter a identidade visual do Festival, fica vedada a instalação de:

I – testeiras;

II – fachadas particulares;

III – banners;

IV – faixas;

V – placas publicitárias;

VI – estruturas metálicas complementares;

VII – lonas adicionais;

VIII – ombrelones;

IX – guarda-sóis;

X – quaisquer elementos que alterem a padronização das tendas fornecidas pelo Município.

§1º Também é proibida qualquer perfuração, fixação, amarração ou modificação na estrutura das tendas disponibilizadas pela Prefeitura.

§2º O descumprimento deste artigo sujeitará o participante à retirada imediata do material irregular, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

CAPÍTULO XIV

DAS MESAS E CADEIRAS

Art. 24

Cada credenciado poderá disponibilizar ao público, no máximo:

• **04 (quatro) mesas;**

• **16 (dezesesseis) cadeiras.**

§1º Cada mesa poderá conter até quatro cadeiras.

§2º Todas as mesas e cadeiras deverão ser obrigatoriamente na cor branca, em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança.

§3º É proibida a utilização de mesas ou cadeiras em quantidade superior ao limite estabelecido neste Edital.

§4º As mesas e cadeiras deverão permanecer exclusivamente dentro da área delimitada pela organização.

§5º O excedente poderá ser retirado imediatamente pela fiscalização.

CAPÍTULO XV

DA ENERGIA ELÉTRICA

Art. 25

O Município disponibilizará ponto de energia elétrica aos comerciantes credenciados.

§1º Cada participante deverá utilizar equipamentos compatíveis com a carga elétrica disponibilizada.

§2º É proibida:

I – ligação clandestina;

II – utilização de fios desencapados;

III – utilização de cabos danificados;

IV – improvisações elétricas;

V – qualquer instalação que coloque em risco a segurança do evento.

§3º Os danos causados à rede elétrica em razão da utilização inadequada serão de inteira responsabilidade do credenciado.

CAPÍTULO XVI

DO FUNCIONAMENTO

Art. 26

As atividades comerciais deverão funcionar exclusivamente nos dias e horários oficiais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

§1º O horário oficial de funcionamento será divulgado previamente pela organização.

§2º É vedado ao credenciado encerrar suas atividades antes do horário oficial, salvo por motivo de força maior ou mediante autorização expressa da organização.

§3º O abandono do espaço durante o horário de funcionamento poderá ser considerado descumprimento das obrigações previstas neste Edital.

Art. 27

O credenciado deverá manter seu espaço em condições adequadas de funcionamento durante todo o período do Festival.

Deverá observar, entre outras, as seguintes condições:

I – limpeza permanente;

II – organização dos equipamentos;

III – atendimento adequado ao público;

IV – conservação dos produtos;

V – cumprimento das normas sanitárias;

VI – respeito às orientações da fiscalização.

CAPÍTULO XVII

DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Art. 28

São obrigações do credenciado:

I – exercer pessoalmente a atividade autorizada;

II – manter o Alvará e a credencial em local visível;

III – comercializar exclusivamente os produtos aprovados pela Comissão;

IV – manter o espaço permanentemente limpo e organizado;

V – acondicionar corretamente os resíduos produzidos;

VI – preservar o patrimônio público;

VII – responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros;

VIII – cumprir as normas sanitárias, de segurança e de proteção ao consumidor;

IX – atender prontamente às determinações da equipe de fiscalização;

X – manter seus equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

XI – respeitar integralmente todas as disposições deste Edital.

Art. 29

Os credenciados deverão manter tabela ou cardápio com os preços dos produtos comercializados em local visível ao consumidor, observando as normas do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO XVIII

DAS PROIBIÇÕES

Art. 30

É vedado ao credenciado:

I – ceder, vender, emprestar, transferir ou sublocar a autorização concedida;

II – comercializar produtos não autorizados;

III – instalar equipamentos fora da área permitida;

IV – alterar a padronização visual das tendas;

V – utilizar quantidade superior ao limite autorizado de mesas e cadeiras;

VI – vender bebidas em recipientes de vidro;

VII – comercializar bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos;

VIII – utilizar equipamentos sonoros que prejudiquem o evento ou os demais participantes;

IX – realizar ligações clandestinas de energia elétrica;

X – descartar resíduos em locais inadequados;

XI – praticar atos que comprometam a segurança ou a organização do Festival;

XII – afixar publicidade político-partidária, propaganda ofensiva ou qualquer material incompatível com a finalidade do evento;

XIII – desacatar servidores públicos ou dificultar a atuação da fiscalização.

CAPÍTULO XIX

DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

Art. 31

A montagem das estruturas ocorrerá exclusivamente na data e horário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

§1º O não comparecimento injustificado para montagem dentro do prazo fixado poderá implicar perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato do Cadastro de Reserva.

§2º É proibido iniciar a comercialização antes da liberação oficial da organização.

Art. 31-A

O credenciado deverá ocupar o espaço que lhe foi destinado e concluir a montagem de sua estrutura **até as 16h00 do primeiro dia de realização do Festival**, salvo horário diverso previamente divulgado pela Secretaria Municipal de Turismo.

§1º O não comparecimento ou a não ocupação do espaço até o horário estabelecido, sem justificativa aceita pela Comissão de Credenciamento, caracterizará desistência tácita da vaga.

§2º Caracterizada a desistência, a Administração Municipal poderá convocar imediatamente candidato constante do Cadastro de Reserva ou, em razão da proximidade do evento, redistribuir o espaço conforme o interesse público e a necessidade de organização do Festival.

§3º O credenciado que perder a vaga por não comparecimento não terá direito à restituição das taxas eventualmente recolhidas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 32

Encerrado o Festival, todos os equipamentos, mercadorias e materiais deverão ser retirados pelo credenciado no prazo estabelecido pela organização.

§1º O Município não se responsabiliza por equipamentos, mercadorias ou objetos deixados no local após o encerramento do prazo para desmontagem.

§2º Os danos causados às estruturas disponibilizadas pelo Município serão de responsabilidade do credenciado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO XX

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 33

A fiscalização do cumprimento das disposições deste Edital será exercida pela Secretaria Municipal de Turismo, por meio de servidores formalmente designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos competentes.

§1º Os credenciados deverão atender prontamente às determinações da equipe de fiscalização, permitindo o acesso ao espaço sempre que solicitado.

§2º Sempre que necessário, a fiscalização poderá solicitar documentos, realizar inspeções, registrar ocorrências e determinar providências para regularização de irregularidades.

§3º As irregularidades poderão ser registradas mediante fotografias, vídeos, relatórios ou outros meios de prova admitidos em direito.

§4º O descumprimento das determinações da fiscalização sujeitará o credenciado às penalidades previstas neste Edital.

Art. 34

Durante o evento será utilizada Ficha de Fiscalização para registro das vistorias realizadas.

O documento poderá conter, dentre outras informações:

I – identificação do credenciado;

II – número da barraca ou food truck;

III – data e horário da vistoria;

IV – situação da limpeza;

V – organização do espaço;

VI – cumprimento da padronização;

VII – utilização correta das mesas e cadeiras;

VIII – condições da instalação elétrica;

IX – observações da fiscalização;

X – providências adotadas.

Parágrafo único

As informações constantes na Ficha de Fiscalização poderão integrar o histórico administrativo do participante e subsidiar futuras análises de credenciamento.

CAPÍTULO XXI

DAS INFRAÇÕES

Art. 35

Constituem infrações administrativas, dentre outras:

I – descumprir qualquer disposição deste Edital;

II – comercializar produtos não autorizados;

III – instalar equipamentos fora da área permitida;

IV – utilizar quantidade superior ao limite autorizado de mesas e cadeiras;

V – alterar a padronização das estruturas;

VI – realizar ligações elétricas irregulares;

VII – abandonar resíduos em locais inadequados;

VIII – vender bebidas em recipientes de vidro;

IX – comercializar bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos;

X – impedir ou dificultar a atuação da fiscalização;

XI – causar danos ao patrimônio público;

XII – utilizar equipamentos que ofereçam risco à segurança;

XIII – ceder ou transferir a autorização concedida;

XIV – apresentar documentos ou informações falsas;

XV – praticar qualquer conduta que comprometa a organização ou a segurança do Festival.

CAPÍTULO XXII

DAS PENALIDADES

Art. 36

O descumprimento das disposições deste Edital poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, a aplicação das seguintes penalidades:

I – advertência formal por escrito;

II – determinação para regularização imediata;

III – apreensão do material irregular;

IV – suspensão temporária das atividades;

V – cassação do Alvará de Autorização;

VI – descredenciamento.

§1º

Na aplicação das penalidades serão considerados:

I – a gravidade da infração;

II – os prejuízos causados ao interesse público;

III – a reincidência;

IV – o comportamento do participante durante o evento.

§2º A aplicação de penalidade não exclui a obrigação de reparar eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

Art. 37

O Alvará poderá ser cassado imediatamente quando constatada:

I – cessão, venda, empréstimo ou locação da autorização;

II – utilização da autorização por terceiros;

III – apresentação de documentação falsa;

IV – comercialização de produtos ilícitos;

V – alteração da atividade autorizada sem anuência da Comissão;

VI – prática de atos que coloquem em risco a segurança do público;

VII – reincidência em infrações graves.

Parágrafo único

A cassação do Alvará implicará na imediata desocupação do espaço, sem direito à restituição das taxas recolhidas.

CAPÍTULO XXIII

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 38

Caberá recurso administrativo contra:

I – indeferimento da inscrição;

II – desclassificação;

III – resultado preliminar do credenciamento.

§1º Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

§2º Não serão conhecidos recursos:

I – apresentados fora do prazo;

II – sem fundamentação;

III – apresentados por terceiros sem procuração.

§3º A decisão da Comissão de Credenciamento será fundamentada e publicada na forma prevista neste Edital.

CAPÍTULO XXIV

DO CRONOGRAMA

Art. 39

O cronograma do presente credenciamento observará as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	03/08/2026
Período de Inscrições	03/08/2026 a 17/08/2026
Resultado Preliminar	18/08/2026
Prazo para Recursos	19/08/2026 a 20/08/2026
Julgamento dos Recursos	21/08/2026
Resultado Final	21/08/2026
Pagamento das Taxas	24/08/2026 a 26/08/2026
Entrega dos Alvarás	28/08/2026
Montagem das Estruturas	28/08/2026
Realização do 12º Festival de Inverno	28/08/2026 e 29/08/2026

Parágrafo único

O cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Turismo mediante publicação nos canais oficiais da Prefeitura.

CAPÍTULO XXV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40

A inscrição implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 41

O credenciamento possui caráter **temporário, precário, oneroso, pessoal e intransferível**, sendo válido exclusivamente para o **12º Festival de Inverno de Mar Vermelho – Edição 2026**.

Art. 42

A Prefeitura Municipal de Mar Vermelho não se responsabiliza por perdas, furtos, roubos, danos ou extravios de equipamentos, mercadorias, valores ou quaisquer bens pertencentes aos credenciados.

Art. 43

O credenciado responderá integralmente pelos danos causados ao patrimônio público, às estruturas disponibilizadas pelo Município ou a terceiros, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 44

A participação em edições anteriores do Festival não assegura preferência ou direito ao credenciamento em futuras edições, observado o disposto neste Edital.

Art. 45

A Comissão de Credenciamento poderá expedir orientações complementares para garantir a adequada execução deste Edital, desde que não alterem suas regras essenciais.

Art. 46

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 47

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mar Vermelho/AL, 30 de julho de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

JOSUÉ MARCOS DA SILVA SANTOS

Secretário(a) Municipal de Turismo

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:E4415018

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

Extrato de Contrato nº 058/2026. Concorrência Eletrônica n. 003/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, com o CNPJ nº 23.593.622/0001-76. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. Valor R\$: conforme planilha abaixo. Data da assinatura: 30/07/2026. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 31 de julho de 2026.

RONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita

Nº	Descrição dos Serviços	Unidade	Preço Unitário (R\$)	
1	Administração Local	mês	R\$	23.121,96
2	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (Domiciliares, Com	t/mês	R\$	278,50
3	Coleta de Metralhas	equipe/mês	R\$	29.145,51
4	Coleta de Volumosos (Capinação, Roçagem e Poda)	equipe/mês	R\$	25.424,23
5	Operações Especiais de Limpeza Pública	equipe/mês	R\$	39.194,27
6	Varrição Manual de Vias e Praças Públicas	km/mês	R\$	104,49
7	Capina Manual e Roçagem em Vias Pavimentadas e Praças Públicas	km/mês	R\$	696,00
8	Poda	und/mês	R\$	104,67
9	Pintura de Meio Fio	km/mês	R\$	846,90

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:AAD60EFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 058/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS/SEMINOVOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

OBJETO DE LICITAÇÃO

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO/SEMINOVO – ônibus rodoviário ano/modelo 2020 ou superior com capacidade mínima de 46 poltronas reclináveis, destinado ao transporte rodoviário de passageiros exclusivamente sentados; equipado com: Ar condicionado central; Banheiro (WC); Cabine do motorista; Monitores de vídeo; DVD; CD; Sistema de som ambiente; Geladeira; Entradas USB individuais nas poltronas. Modelo Paradiso 1050 G8 4X2 CHASSI: Mercedes Benz Modelo: 0-500R; Carroceria: Marcopolo, cabinado. Veículo em excelente estado de conservação, oferecendo conforto, segurança e comodidade para viagens de média e longa distância.	Unidade	04		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis, para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: **lpmtval@gmail.com** para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL 31 de julho de 2026

FERNANDA MAIA DOS SANTOS

Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:69440C5B

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



**ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS
ALAGOANOS**